UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 51 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 12.913 R$ 3,00

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho | UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 4 de Janeiro de 2024 | Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

FEIRÃO DE FÁBRICA
PARCELAS REDUZIDAS
TAXA ZERO
BÔNUS NA TROCA
HOJE. APROVEITE.
Faça contato com nosso atendimento online via Whatsapp.
Minha escolha faz a diferença. Imagem meramente ilustrativa.
Consulte condições. Ofertas válidas enquanto durarem os estoques.
Umuarama 44 3621-3000
Cianorte 44 3619-7100
WWW.UVEL.COM.BR
Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

VIOLÊNCIA

Mulher chama a polícia após companheira agredi-la

Página A6

FATALIDADE

O que já se sabe sobre a morte de 4 jovens em BMW

Página A6

PUNIÇÃO

Facebook é condenado por postagem em conta de morto

Página A6

Aproxime a câmera do seu celular

Governo do PR abre concurso com centenas de vagas e salários de até R$ 7,6 mil

O governador Carlos Massa Ratinho Junior anunciou nesta quarta-feira a realização de um concurso público em 2024 com 253 vagas para o Quadro Próprio do Poder Executivo (QPPE), que é o quadro com profissionais de várias especializações distintas que trabalham em diversas secretarias. Os salários iniciais variam de R$ 4.231,60 a R$ 7.616,88, além de um auxílio alimentação no valor de R$ 634,74. Há reserva de vagas para afrodescendentes e pessoas com deficiência. Página A3

SAÚDE

Primeira captação múltipla de órgãos do ano é feita no Cemil

A família de um paciente internado na UTI Adulto do Hospital Cemil, de Umuarama, com morte encefálica confirmada, autorizou a doação de múltiplos órgãos. A cirurgia de captação foi realizada na segunda-feira, trazendo conforto aos familiares do doador e esperança de vida nova para diversos pacientes que aguardam na fila por um transplante.

Página A3

SHOW A VIRADA DO ANO EM FRANCISCO ALVES - A prefeita Milena Rosa, na foto com a dupla Léo e Gustavo, agradeceu a população que prestigiou a virada do ano na cidade. Página A4

VIATURA PARA SÃO J. DO PATROCÍNIO - O comando do 25º Batalhão da Polícia Militar esteve ontem em São Jorge do Patrocínio com o prefeito Baraldi, o vice Ronaldo, vereadores e outras lideranças para a entrega de uma viatura nova. Página A5

VIRADA HISTÓRICA EM TUNEIRAS DO OESTE- Mais de dez mil pessoas prestigiaram a festa da virada no Ano Novo em Tuneiras do Oeste. O show foi de Carreiro e Capataz e teve recursos para a Prefeitura. Página A5

Coluna Ilustradas

Justiça argentina suspende reforma trabalhista prevista em pacote de decretos de Milei

A Justiça argentina revogou nesta quarta-feira, 3, a reforma trabalhista prevista no pacote de decretos econômicos assinados no mês passado pelo presidente do país, Javier Milei.

Em uma votação dividida, a Câmara Nacional de Apelações do Trabalho acatou o pedido dos sindicalistas da Confederação Geral do Trabalho (CGT) para aplicar uma medida cautela que suspende as modificações da legislação laboral até que haja uma sentença definitiva.

Os juízes Alejandro Sudera e Andrea García Vior entenderam que ainda há dúvidas sobre se as mudanças justificam a urgência de um decreto, sem passar pelo crivo do Congresso.

"O decreto de medidas legislativas excepcionais pelo poder administrador só poderia ser justificado em um caso claro de emergência que não aparece configurados ou sequer invocado nas próprias configurações do DNyU", diz Sudera na decisão.

O amplo e controverso pacote assinado por Milei prevê uma série de medidas que buscam desregular a economia. Na área trabalhista, os decretos aumentam o período de experiência de trabalhadores e relaxam regras para o trabalho de gestantes e a licença-maternidade.

Governo da Argentina vê inflação de 30% em dezembro, e fala em 'processo longo'

O porta-voz da presidência argentina Manuel Adorni afirmou nesta quarta-feira, 3, que o governo local projeta uma taxa de inflação de "cerca" de 30% em dezembro, embora os dados oficiais ainda não estejam disponíveis. Em coletiva de imprensa, Ardoni disse que a atual administração sabe como acabar com a inflação, e que será um "processo longo". O porta-voz indicou que havia distorções nos preços em quase toda a economia do país, destacando os combustíveis, além das questões cambiais. "Vai levar um tempo para sairmos desta situação inflacionária devido ao desastre que deixaram na política, que no governo anterior foi uma bomba inflacionária, que estamos tentando resolver". A inflação de dezembro será informada oficialmente no dia 11 de janeiro.

UE condena 'ato de terrorismo' no Irã e expressa solidariedade

A União Europeia condenou "nos mais fortes termos" o ataque terrorista em Kerman, no Irã, que deixou mais de 100 mortos. O bloco expressou em comunicado sua solidariedade e pediu que os responsáveis pelo ataque sejam responsabilizados.

Segundo autoridades da província de Kerman, no sudeste iraniano, ao menos 103 morreram e 141 ficaram feridos nas duas explosões, informou a imprensa estatal.

Ministério da Justiça diz que não há preocupação com segurança para 8 de janeiro

O ministro interino da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Cappelli, afirmou nesta quarta-feira, 3, que não há "preocupação maior" sobre a segurança do ato que vai relembrar o aniversário de um ano dos ataques de 8 de janeiro em Brasília. Em entrevista à Rádio Eldorado, o número 2 do ministério foi questionado sobre a movimentação de apoiadores do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) em direção à capital federal neste início do ano e se haveria controle dos ônibus que entram na cidade.

"A segurança será reforçada, haverá monitoramento. O monitoramento está em curso", respondeu Cappelli. "Até o momento, não há nada que gere preocupação maior, adicional. Claro que essas informações de inteligência mudam todo dia, mas até o momento não há nada que gere preocupação."

Autoridades do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal (STF) se reuniram na semana passada para discutir o esquema de segurança do evento. O objetivo da cerimônia é lembrar os ataques aos prédios públicos e reforçar compromissos com a democracia. O ato contará com a presença dos chefes dos Três Poderes e de governadores estaduais.

O ministro da Defesa, José Múcio Monteiro, pediu aos comandantes militares que reservem suas agendas em 8 de janeiro de 2024. Ele faz questão que as Forças Armadas estejam no evento preparado pelo Palácio do Planalto.

CARTÃO DE CRÉDITO

Fecomercio comemora regulamentação de teto do rotativo e manutenção do parcelado sem juros

(AE) - A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (Fecomercio-SP) comemorou a regulamentação do teto de juros do crédito rotativo, que entra em vigor nesta quarta-feira, 3. A entidade celebrou ainda a manutenção do parcelado sem juros, instrumento que acabou incluído nas discussões sobre o rotativo ao longo do ano passado.

"Nos últimos meses, a Fecomercio-SP apresentou ao Banco Central diversas propostas no sentido de contribuir com a redução do endividamento e inadimplência no país, argumentando que alterações na modalidade sem juros não solucionariam o problema e poderiam desestimular o consumo, acarretando impactos negativos à economia", diz a entidade, em nota.

De acordo com a Fecomercio, é "evidente" que a inadimplência está mais associada às taxas que vinham sendo praticadas no rotativo do que ao parcelamento de compras sem juros. "Além disso, são infundadas as alegações de que os elevados juros no crédito rotativo são consequência do parcelamento sem juros."

Durante o debate, a Federação Brasileira de Bancos (Febraban) argumentou que o crédito rotativo subsidia o parcelado sem juros, e que por isso, para reduzir os juros do rotativo, seria necessário restringir o parcelamento. O comércio foi um dos setores que se colocaram contra essa argumentação, e a Fecomercio aderiu a um movimento lançado por entidades em defesa do parcelado, o Parcelo Sim.

Na nota de ontem, a entidade afirma que o parcelado tem um papel "fundamental", tanto pelo benefício econômico para os consumidores quanto pela promoção do acesso ao consumo.

Apesar de os bancos terem proposto formalmente que o parcelado fosse restrito, o Conselho Monetário Nacional (CMN) apenas regulamentou o teto dos juros estabelecido pelo Congresso na lei do Desenrola. O limite é de 100%, o que significa que o consumidor não pode pagar ao banco mais do que o dobro da dívida original.

"Ao estabelecer um limite para as taxas no crédito rotativo, busca-se proporcionar ao consumidor a capacidade de equacionar seu orçamento, prevenindo um comprometimento excessivo da renda com o pagamento de juros, o que poderia resultar em situações de inadimplência", diz a Fecomercio.

A lei e a regulamentação, no entanto, não estabelecem um período de aplicação do teto. Na visão de agentes do mercado, essa "brecha" deve fazer com que os juros não caiam de forma considerável para o consumidor final, o que deve trazer de volta as pressões para a redução das taxas.

Moraes soltou empresário e veterinário do 8 de janeiro para cuidados médicos

São Paulo - No apagar de 2023, perto de completar um ano dos atos golpistas do dia 8 de janeiro em Brasília, o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), mandou soltar o veterinário César Guimarães Galli Júnior e o empresário Luiz Antônio Villar de Sena, presos na fase 19 da Operação Lesa Pátria.

Ambos foram colocados em liberdade provisória, com tornozeleira eletrônica, porque precisavam de cuidados médicos especializados que o Centro de Ressocialização de Várzea Grande, em Mato Grosso, onde estavam presos, não tinha estrutura para oferecer. A decisão é de 19 de dezembro.

"Atento a essas particularidades e considerada a presença de comorbidades, a necessidade de tratamento específico, e a informação de que o estabelecimento carcerário não teria condições de prestar o tratamento adequado para todas, é possível a substituição da prisão preventiva anteriormente decretada por medidas cautelares", escreveu Moraes.

Além da tornozeleira, eles precisam observar uma lista de exigências, como entregar passaportes e ficar afastados das redes sociais. Se as medidas cautelares forem descumpridas, eles podem voltar à prisão. A decisão atendeu a um pedido dos advogados Sérgio Gerges e Regilene Padilha, que representam o empresário.

Em 18 de dezembro, Moraes já havia mandado soltar outros 46 denunciados por participação nos atos do dia 8 de janeiro.

Quase um ano após os protestos violentos na Praça dos Três Poderes, cerca de 60 pessoas seguem presas, a maioria preventivamente. A prisão preventiva é uma modalidade de prisão processual, ou seja, decretada antes de uma eventual condenação. Elas não têm prazo definido, mas precisam ser revistas a cada 180 dias.

Todas as prisões foram avaliadas por Moraes no final do ano passado. No caso de suspeitos de incitação e financiamento, a Procuradoria-Geral da República foi contra a soltura. Outros presos já foram condenados e começaram a cumprir suas penas.

Explosões matam dezenas em procissão no Irã para túmulo de Suleimani, general morto pelos EUA

São Paulo - Mais de 100 pessoas morreram e 170 ficaram feridas no Irã, nesta quarta-feira, 3, em uma dupla explosão durante a homenagem ao general Qassim Suleimani, assassinado num ataque com drone em 2020, informou a televisão estatal iraniana. As explosões ocorreram perto do túmulo do general em uma mesquita na cidade de Kerman, no sul do país, disse a emissora. A TV estatal afirma que o caso é tratado como um "ataque terrorista".

Segundo a agência Tasnim, ligada à Guarda Revolucionária do Irã, duas bombas escondidas em pastas foram detonadas por controle remoto, uma a cerca de 700 metros do túmulo de Suleimani e outra, a quase 1 km, no cemitério de Kerman (820 km a sudeste de Teerã).

Ainda não há autoria reivindicada por nenhum dos diversos grupos contrários ao regime teocrático de Teerã em operação no país.

O general

Suleimani, que era chefe da força de elite Quds, é herói nacional. Ele foi um dos principais responsáveis pela expansão militar do Irã patrocinando grupos armados em diversos países da região, caso do Hezbollah no Líbano e dos rebeldes houthi do Iêmen.

Em 4 de janeiro de 2020, o comandante da Força Quds, encarregado das operações externas da Guarda Revolucionária (o Exército ideológico da República Islâmica), morreu em um ataque americano com um drone em Bagdá, no Iraque. Na época, o então presidente dos EUA, Donald Trump, afirmou que foi uma resposta aos ataques contra interesses americanos em solo iraquiano.

"Enorme explosão ouvida perto da mesquita Saheb al-Zaman", onde o ex-chefe das operações estrangeiras da Guarda Revolucionária do Irã está enterrado, disse a TV estatal em uma primeira reportagem, nesta quarta. "Uma segunda explosão foi ouvida perto da mesquita Saheb al-Zaman", acrescentou a emissora, pouco depois.

Reforma do IR deve ficar para 2025, diz Haddad

São Paulo (AE) - O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, indicou em entrevista concedida ao jornal O Globo, que a reforma do Imposto de Renda (IR) ficará para 2025, devido a uma "janela" curta para aprovação, sobretudo por causa das eleições municipais deste ano.

O governo mantém a busca para regulamentar a reforma tributária e monitorar as medidas de arrecadação para cumprir a meta de déficit zero em 2024.

Entre as metas para este ano, Haddad disse que há "muitas em andamento" e que há uma agenda ampla nas secretarias da Fazenda, como a do mercado de seguros, que está com uma lei para ser votada, questões ligadas à "pauta verde", regulação do crédito que o secretário Marcos Pinto encaminhou ao Congresso Nacional, e a regulação do marco das garantias.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2500
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2500
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2500
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2500
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal — Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

SOLIDARIEDADE

Ato de amor leva à primeira captação de múltiplos órgãos do ano em Umuarama

Umuarama - A família de um paciente internado na UTI Adulto do Hospital Cemil, com morte encefálica confirmada, autorizou a doação de múltiplos órgãos. A cirurgia de captação foi realizada nesta segunda-feira (1), trazendo conforto aos familiares do doador e esperança de vida nova para diversos pacientes que aguardam na fila por um transplante.

Segundo representantes da Comissão Intra-hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos (CIHDOTT) do Hospital Cemil, a doação de órgãos e tecidos é um direito do paciente e seus familiares e a Unidade Hospitalar tem o dever informar e esclarecer todas as dúvidas sobre esse direito e o processo de doação.

Na captação realizada neste primeiro de janeiro, o paciente havia expressado seu desejo à família, que após todos os esclarecimentos e informações repassadas pela CIHDOTT do Hospital Cemil, prontamente autorizou a doação.

A doação de órgãos e tecidos só ocorre quando há a confirmação da morte encefálica em paciente internado em Unidade de Terapia Intensiva, após a liberação da Central Estadual de Transplante do Paraná – CET/PR e com autorização expressa e de comum acordo da família.

DÚVIDAS MAIS COMUNS

Quem pode e como ser um doador de órgãos e tecidos?

Para ser um doador de órgãos e tecidos o primeiro passo é expressar esse desejo à família. Não há documento ou qualquer tipo de declaração que se possa deixar em vida que irá sobrepor à vontade dos familiares.

Os familiares que podem autorizar a doação são os pais, filhos, avós, netos, irmãos e cônjuge (ou companheiro em união estável).

Qualquer pessoa que venha a morrer por morte encefálica e com autorização da família pode ser doador. Apenas algumas poucas doenças, como alguns tipos de câncer e o HIV impedem a doação.

Quais órgãos e tecidos podem ser doados?

Pulmão, pâncreas, vasos sangüíneos, ossos, intestino, ossículos do ouvido, pele, coração, válvulas cardíacas, córneas, medula óssea, fígado, rins, tendões e meninges.

O que é morte encefálica?

A morte encefálica é a morte do cérebro (encéfalo), de todas as suas partes, incluindo o tronco cerebral que é a parte do encéfalo que controla a respiração, os batimentos cardíacos e a temperatura do corpo. Por isso, a morte encefálica já caracteriza a morte do indivíduo, tanto para os médicos como para a lei.

Pode haver doação em vida?

Sim. A doação de alguns órgãos ou tecidos pode ocorrer em vida (doador vivo) sem que isso afete a saúde do doador. A doação de órgãos entre vivos é permitida no Brasil entre parentes de até quarto grau ou cônjuge. A doação em vida pode ser de um órgão duplo como o rim ou uma parte de um órgão, como o fígado, o pâncreas ou pulmão. Ou ainda, de um tecido como a medula óssea. A doação entre vivos só acontece se não representar NENHUM problema de saúde para a pessoa que doa.

OPORTUNIDADE:

Fomento Paraná renegocia contratos até 15 de janeiro deste ano

A Fomento Paraná mantém em andamento uma iniciativa de renegociação de contratos até 15 de janeiro para empresas com empréstimos ou financiamentos com parcelas em atraso ou inadimplentes por mais de 90 dias.

A campanha envolve contratos com saldo devedor de até R$ 50 mil e oferece descontos de até 100% nos juros e encargos moratórios e ainda extensão de prazos.

A renegociação e reparcelamento da dívida possibilitam estender os prazos de pagamento por até 60 meses, ou mais, dependendo da origem dos recursos do contrato.

"A renegociação evita que um problema momentâneo de fluxo de caixa se agrave, prejudicando a capacidade da empresa de tomar crédito no mercado ou apenas honrar compromissos com fornecedores, tributos ou salários. Além disso pode ser útil para despesas urgentes, investimentos ou outras oportunidades de negócio", afirma o diretor-presidente da instituição, Heraldo Neves.

A campanha de renegociação teve início em novembro e abrange micro e pequenas empresas, microempreendedores individuais (MEI) e empreendedores informais. A principal condição para a renegociação é que o contrato de empréstimo tenha pelo menos uma parcela quitada, mesmo que parcialmente. Na renegociação, é aplicada uma tarifa de 1,5% sobre o valor renegociado.

"Uma das vantagens é que a primeira parcela do refinanciamento poderá ser paga a partir de abril", explica Nildo Lubke, diretor jurídico responsável pela área de Cobrança de Créditos da Fomento.

Os descontos para renegociação se aplicam também aos empréstimos contratados durante a pandemia de Covid-19 em 2020 e 2021, por meio das linhas Paraná Recupera e Paraná Recupera – Transportes. Nesses casos, não tem cobrança de taxa tarifária de renegociação.

Operações de microcrédito que foram contratadas com garantia do Fampe (Fundo de Aval das Micro e Pequenas Empresas), do Sebrae, e que estejam em atraso, também podem ser renegociadas.

"Empreendedores em dia com as parcelas também podem se beneficiar da renegociação para prorrogar o prazo de pagamento, reduzindo o valor das parcelas. Isso é benéfico para o fluxo de caixa", acrescenta Lübke.

COMO RENEGOCIAR

A renegociação pode ser por meio da rede de agentes de crédito disponíveis em Salas do Empreendedor, Agências do Trabalhador nas prefeituras e correspondentes da Fomento Paraná. O atendimento também está disponível diretamente pela Fomento Paraná pelo telefone (41) 3235-7700 e WhatsApp (41) 99938-9215.

Paraná anuncia concurso público com 260 vagas e salário de até R$ 7,6 mil

O governador Carlos Massa Ratinho Junior anunciou nesta quarta-feira (03) a realização de um concurso público em 2024 com 253 vagas para o Quadro Próprio do Poder Executivo (QPPE), que é o quadro com profissionais de várias especializações distintas que trabalham em diversas secretarias.

Os salários iniciais variam de R$ 4.231,60 a R$ 7.616,88, além de um auxílio alimentação no valor de R$ 634,74. Há reserva de vagas para afrodescendentes e pessoas com deficiência. O edital do certame já está disponível.

O período de inscrições para o concurso vai de 5 de fevereiro a 7 de março e os valores das taxas são de R$ 90 e R$ 130, dependendo do cargo que o candidato irá concorrer. Os candidatos que desejarem solicitar a taxa de isenção de inscrição terão entre os dias 5 e 9 de fevereiro para isso.

A prova objetiva está marcada para o dia 14 de abril e a aplicação ocorrerá em seis cidades: Curitiba, Cascavel, Francisco Beltrão, Guarapuava, Londrina e Umuarama. Todas as etapas e informações sobre o certame podem ser acompanhados no site oficial do concurso. Além da prova objetiva, o candidato aprovado passará por avaliação médica.

Das 253 vagas, 203 serão destinadas a candidatos com formação de nível superior, abrangendo campos como Administrador, Analista de Procuradoria, Assistente Social, Bibliotecário, Comunicador Social, Contador, Desenhista Industrial Gráfico, Economista, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Cartógrafo, Engenheiro Civil, Engenheiro de Pesca, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico, Estatístico, Médico, Nutricionista, Pedagogo, Profissional de Tecnologia da Informação, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional.

As 50 vagas restantes serão disponibilizadas para nível médio/técnico, promovendo a inclusão de diversos perfis profissionais no serviço público. Elas serão para Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal Metrológico, Técnico de Enfermagem, Técnico de Laboratório, Técnico de Manejo e Meio Ambiente, Técnico de Segurança do Trabalho.

ADAPAR

O governador também autorizou a realização de um concurso para a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar), disponibilizando sete vagas para o cargo de Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária, complementando as 260 novas contratações no Estado. Neste caso, as inscrições poderão ser realizadas entre 18 de janeiro e 19 de fevereiro. A prova objetiva deve acontecer no dia 17 de março. O requisito mínimo é ensino médio profissionalizante com título de Técnico Agrícola ou Técnico em Agropecuária. O salário inicial é de R$ 4.919,24.

Na Adapar, o trabalho consiste em executar atividades em estabelecimentos industriais, comerciais, de serviços e agropecuários para apoiar a execução das atividades dos programas, realizar cadastros, conter e vacinar animais, capturar morcegos, inspecionar documentos e veículos que transportam animais, vegetais e produtos de interesse da fiscalização do trânsito agropecuário em rodovias, dar destinação a produtos apreendidos, fazer diagnósticos e vistorias, auxiliar na coleta de amostras de interesse da defesa agropecuária, entre outras atividades.

VALIDADE

Os dois concursos terão validade de dois anos, podendo ser prorrogado por mais dois. Isso significa que mais candidatos poderão ser chamados no período, além das 260 vagas iniciais.

Demorando

Macedão se levantou da cadeira, espreguiçou e explicou uma inaparente agonia sua:
- Considerado, este ano está demorando muito a passar!!!

Casteladas

Brindei ao novo ano com taça de champanhe,
Vovô erguendo seu cálice de licor e o biso com a dentadura no copo.
- Carlos Castelo.

Jornalista Ilídio com a sobrinha Eloá

Em destaque na coluna de hoje o encontro entre a garotona Eloá com o diretor do *Ilustrado e da Ilustrada FM*, jornalista Ilídio Coelho Sobrinho. Eloá é filha do casal de empresários Cíntia e Fabrício.

Escrito apenas ontem...

O que você faz espontaneamente é eco de alguma coisa que você leu, ouviu ou percebeu de qualquer maneira.
- João Cabral de Melo Neto.

Das redes

Existe no silêncio uma tão profunda sabedoria, que às vezes ele se transforma na mais perfeita resposta.
Nem todos podem conversar com o silêncio:
- Ele é sincero demais.

Guerra urbana

De olhos grudados nas imagens da guerra Israel X Hamas, o brasileiro não vê, nem escuta os ecos dos combates que se arrastam pelo Brasil.
Nosso país é o quinto que mais mata no mundo, apesar de a taxa de mortes violentas ter caído ao menor índice nos últimos 12 anos, segundo o Anuário de Segurança Pública.
Agora são 24 mortes para cada 100 mil habitantes.
Governantes festejam como se parecesse pouco, mas é uma multidão...

Falta pouco

Falta pouco mais de um mês, de 10 a 13 de fevereiro, para o país voltar a parar com o Carnaval.
Depois, os pré-candidatos, que já estão em campanha desde sempre, aceleram suas máquinas, subindo a temperatura da política em um ano que promete El Ninõ avassalador.

Papo rápido

- Qual é a diferença entre existir e viver?
- Uns dez salários mínimos, mais ou menos...

Ele disse:

"Os Projetos de Lei, Decretos, Medidas Provisórias e demais instrumentos legislativos são frios. Uma canetada e pronto. Lá se vai todo um passado, um sem fim de histórias, dramas, sucessos, bordões, personagens, enfim, lá se vai um país e entra outro no lugar. E assim será a partir deste primeiro de janeiro de 2024, quando as rádios AM perdem a autorização para transmitir em todo o território nacional".
De Julinho Bittencourt, em reportagem para a revista Forum sobre o desligamento obrigatório das rádios AMs.

Policromático

Tem aqueles que procuram fazer com que as coisas aconteçam.
Tem aqueles que observam tudo que acontece.
E tem aqueles que nem sabem o que está acontecendo, mas são os que têm certezas mais sólidas, convicções inabaláveis...

Cortar gastos, necas

Manchete da semana:
- Com medo de perder dinheiro e para recompor cofres, estados aumentarão impostos em 2024.
De Brasília a Sergipe não se ouve falar uma virgula sobre cortar gastos da inchada, incompetente, paquidérmica e corrupta máquina pública...
A isso Raymundo Faoro chamou "Estamento Burocrático".
Um horror para o povo...
Uma beleza para os burocratas e seus patrões...

Metafísico

O que haverá de novo no Ano Novo se você continuar o repetitivo velho de sempre?

Breque na usura

Está valendo desde ontem, quarta-feira, o novo teto de juros, a taxa média de juros cobrada pelos bancos de pessoas físicas no rotativo do cartão de crédito, que atingiu a assombrosa marca de 431,6% ao ano, conforme dados do Banco Central.
Uma dívida de R$ 1.000 se transformava em R$ 5.360 em um período de 12 meses, devido à aplicação dessas taxas inexplicáveis.
Pelas novas regras, os juros para quem atrasar o pagamento da fatura do cartão de crédito não poderão mais ultrapassar o valor da dívida original.
Ou seja; em uma dívida de R$ 1.000, o valor total a ser pago pelo cliente, incluindo juros e encargos financeiros, não poderá exceder a R$ 2.000.

Marvadão

Aí ela colou no braço o adesivo "NÃO É NÃO" e foi pra balada.
Ninguém sorriu, nem puxou conversa, nem nada.
Puxa, não era pra tanto!
- Celso Ribeiro.

Um show da virada inesquecível em Francisco Alves

O Show da Virada na Praça Municipal em Francisco Alves foi incrível. Com a animação do Mc Armandinho e Dj Coutinho, a noite foi repleta de alegria. À meia-noite, a tradicional contagem regressiva deu lugar a uma deslumbrante queima de fogos de cerca de 8 minutos, seguida pela empolgante apresentação da Dupla Léo e Gustavo. A presença da Prefeita Milena Rosa, do Vice-Prefeito Paulo Navero, e dos Vereadores Jair Ozório, Cione Cassin, Simone Oliveira, Valdinei, e Dário de Nigro acrescentou brilho à festa, apesar da ausência de outros vereadores por motivos particulares. Um momento especial foi a benção de feliz ano novo concedida pelo Pároco da Igreja Católica Nossa Senhora Aparecida, Padre Marcos Paulo Uliana, para todas as famílias presentes.

Prefeita Milena com a dupla Léo e Gustavo no evento

Dupla Léo e Gustavo atraiu e animou o grande público

Momento de oração e agradecimentos na festa da virada

Queima de fogos foi um dos atrativos em Francisco Alves

Festa familiar sem incidentes no centro de Francisco Alves

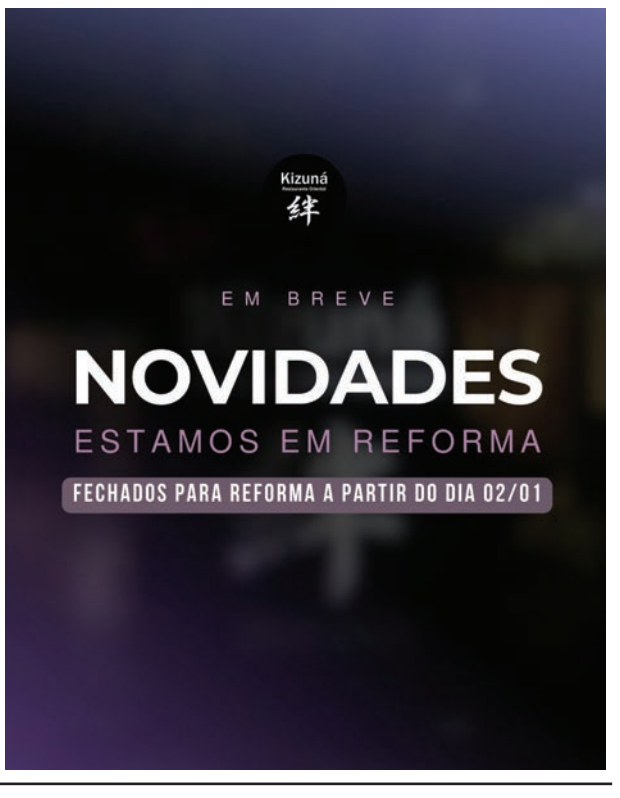

Prefeito Bóia agradece a participação maciça da comunidade local e regional

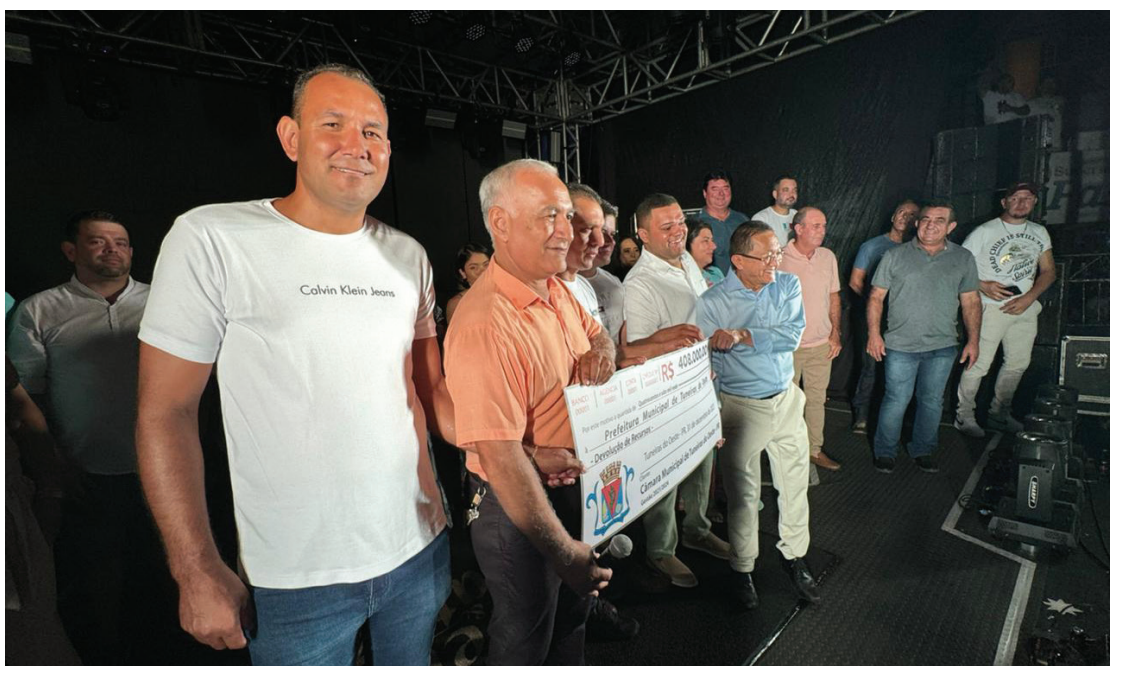

Presidente da Câmara Nilson, ao lado de outros vereadores, entregam cheque ao prefeito

ANO NOVO

Festa Virada em Tuneiras do Oeste atraiu mais de 10 mil pessoas. E Câmara devolveu dinheiro

Tuneiras do Oeste – A festa da virada na cidade de Tuneiras do Oeste, domingo à noite, foi uma das maiores já vista no município em toda a história. Os organizadores informaram que cerca de 10 mil pessoas prestigiaram o evento abrilhantado pela dupla Carreiro e Capataz.

O prefeito Taketoshi Sakurada, o popular Bóia, era um dos mais animados no evento e destacou a importância da comemoração para celebrar as conquistas de 2023 e receber de braços abertos e com muita esperança de melhoras o ano de 2024. Ao lado dos vereadores, empresários, religiosos e outras autoridades, ele agradeceu a todos pela participação na festa, fez um rápido balanço das conquistas do ano passado e disse que em 2024 vai trabalhar para aumentar os investimentos no município.

Durante o evento, o presidente da Câmara de Vereadores, Nilson Barbosa de Souza, ao lado dos demais vereadores e vereadoras, fez a entrega simbólica ao prefeito Bóia de um cheque no valor de R$ 408 mil, referente à economia do Legislativo em 2023. E fez questão de agradecer o empenho de todos os vereadores na contenção de gastos, o que possibilitou a economia e o repasse para a Prefeitura investir em melhorias para a comunidade.

O padre Allan Victor de Almeida Marandola, da Paróquia Nossa Senhora das Graças, também esteve presente para fazer a oração na noite da virada em praça pública.

E o show ficou por conta da tradicional dupla Carreiro e Capataz que animou a galera por um bom tempo.

Prefeito Bóia e a esposa Clarice com a dupla Carreiro e Capataz

Padre Allan, prefeito Boias com a dupla Carreiro e Capataz

Milhares de pessoas prestigiaram a festa da virada

São Jorge do Patrocínio recebe viatura da Polícia Militar

São Jorge do Patrocínio - O município de São Jorge do Patrocínio recebeu na tarde desta quarta-feira (03), em uma cerimônia realizada no plenário da Câmara Municipal de Vereadores, uma viatura da Policia Militar semi blindada que foi destinada ao município pelo Governo do Estado, através do Governador Ratinho Junior que atendeu o pedido do Prefeito Baraldi, do Vice-Prefeito Ronaldo Tinti, juntamente com a Câmara de Vereadores e o Destacamento da PM de São Jorge do Patrocínio. A viatura irá ampliar ainda mais o patrulhamento no município, trazendo mais segurança à população.

O Padre Marcos, da Paróquia Imaculada Conceição, juntamente com a Pastora Rosimeire e o Pastor Hamilton conduziram um momento de oração pedindo a benção e a proteção de Deus a todos os presentes e em especial aos policiais, que diariamente dedicam suas vidas em prol da segurança da população.

O evento contou com a presença do Prefeito Baraldi, do Vice-Prefeito Ronaldo Tinti, Tenente Coronel Claudio Roberto Longo - Comandante do 25º Batalhão da Polícia Militar de Umuarama, do 1° Tenente José Carlos Francelino Junior - Comandante da 2CIA/25°BPM de Iporã e do 3° Sargento Ricardo Gaieviski - Comandante do Destacamento PM de São Jorge do Patrocínio, do Presidente da Câmara Municipal Vereador Dimas e das vereadoras Lucilene Bonato e Cleonice Bastidas, Secretários Municipais, autoridades religiosas e locais, servidores municipais.

Momento em que o prefeito Baraldi e outras autoridades recebem a chave da viatura do comando do 25º BPM

Nova viatura da PM no município é semi blindada

Prefeito Baraldi, vice Ronaldo, vereadores, religiosos, policiais e outras autoridades no evento

MISTÉRIO

O que se sabe sobre a morte de quatro jovens dentro de BMW em Balneário Camboriú

Três homens e uma mulher, entre de 16 a 24 anos, morreram após serem encontrados passando mal no começo da manhã desta segunda-feira, 1º, dentro de uma BMW estacionada no Terminal Rodoviário de Balneário Camboriú, em Santa Catarina. O caso é apurado pela Polícia Civil.

Qual é a principal linha de investigação?

A hipótese de morte acidental, devido à asfixia por intoxicação de monóxido de carbono, que estaria vazando do veículo, é a principal linha de investigação. Porém, a Polícia Civil avalia outras hipóteses e aguarda o resultado dos laudos periciais cadavéricos e que estão sendo realizados no veículo. Após a ocorrência, familiares das vítimas relataram que a BMW havia passado por uma adulteração recente no escapamento, informação que agora é apurada pela polícia.

Qual foi a causa da morte?

Conforme o Corpo de Bombeiros Militar do Estado (CBMSC), as vítimas sofreram paradas cardiorrespiratórias. Houve tentativas de reanimá-las, mas elas não resistiram. O Corpo de Bombeiros afirma que as mortes foram decretadas no próprio local, "após 40 minutos de procedimentos avançados de reanimação" por integrantes da corporação e socorristas do Samu. Conforme a corporação, a causa das paradas cardiorrespiratórias ainda é desconhecida.

Quem estava no carro?

As vítimas são uma mulher, de 19 anos, e três homens, de 16, 21 e 24 anos. O delegado plantonista Bruno Effori afirmou ao Estadão que o grupo era composto por amigos e familiares de Paracatu, município no interior de Minas Gerais. Eles haviam passado o réveillon em Balneário Camboriú e estavam voltando para São José, município onde estavam hospedados.

Por que a BMW estava no Terminal Rodoviário de Balneário Camboriú?

Após a festa da virada, um carro seguiu com parte da família para a cidade vizinha e outro, com as quatro vítimas, foi para a rodoviária de Balneário Camboriú por volta de 3h. O objetivo era buscar uma quinta pessoa, que havia chegado de ônibus de Minas.

Assim que estacionaram no local, porém, os quatro passageiros começaram a passar mal dentro do carro. Com isso, o grupo optou por aguardar um pouco por lá mesmo após a chegada da pessoa que haviam ido buscar, mas não houve melhora. O resgate, então, foi acionado.

PM aposentado é suspeito de matar ex-mulher na frente da filha de 12 anos

Um sargento aposentado, de 56 anos, é o principal suspeito de matar a facadas sua ex-companheira, Viviane Aparecida Castro Furlan, de 38 anos, na presença da filha do casal, na madrugada da última terça-feira (2). Após o crime, o homem fugiu. Ele é procurado pela polícia, que investiga o caso como feminicídio.

De acordo com a Polícia Militar, o crime ocorreu na residência onde Viviane e sua filha dormiam. O suspeito, que não aceitava o fim do relacionamento, invadiu a casa, brigou com a vítima e desferiu pelo menos cinco facadas na região do tórax.

O crime foi presenciado pela filha de 12 anos, que acionou o socorro. Viviane não resistiu aos ferimentos e faleceu antes da chegada da equipe de resgate. O corpo foi encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML) de Maringá. Conforme a PM, a mulher tinha uma medida protetiva contra o ex-companheiro desde setembro de 2023.

DEIXA DUAS FILHAS

Viviane, que morava em Cruzeiro do Oeste antes de se mudar para Marialva, deixou duas filhas, sendo a de 12 anos e uma filha de 17 anos fruto de outro relacionamento.

TRABALHOU EM CRUZEIRO DO OESTE

A Polícia Militar informou que o sargento aposentado trabalhou 31 anos na corporação. A última unidade que ele trabalhou foi o 7° Batalhão de Polícia Militar, em Cruzeiro do Oeste.

Facebook é condenado a indenizar família em por pornografia postada em conta de falecido

Uma decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) condenou o Facebook a indenizar uma família que teve a conta de um parente já falecido invadida na plataforma. Após o ataque hacker, o perfil passou a postar publicações de teor sexual, além de ter a foto de capa e de perfil alteradas por uma de uma mulher seminua.

A decisão foi assinada pela juíza Thais Miglioranca Munhoz Poeta no início de dezembro e condenou o Facebook a indenizar a família em R$ 10 mil por danos morais, além da suspensão temporária do perfil e da recuperação do acesso aos familiares do falecido.

Procurada pela reportagem, a Meta, empresa dona do Facebook, disse que não vai comentar o caso.

Segundo as informações do processo, a invasão ocorreu em julho de 2023, cerca de seis meses após a morte do proprietário da conta, que não era mais utilizada, mas guardava fotos do falecido e publicações de familiares e amigos próximos.

Após a invasão, os amigos e familiares passaram a receber notificações das postagens de teor sexual e fizeram denúncias à plataforma, cumprindo as etapas sugeridas por ela para a resolução desse tipo de problema. No entanto, a empresa rejeitou as denúncias dizendo que o perfil "não violava os padrões de uso da comunidade".

Honra

No entendimento da juíza, as publicações colocam em risco a honra e a imagem do homem falecido, e é dever das plataformas "adotar ferramentas eficazes de reclamação e identificação de contas, incentivando também a educação digital". A decisão do TJ-SP também levou em conta o alcance da conta, que tinha 2,5 mil amigos.

Mulher aciona PM após ser agredida pela companheira em Umuarama

Na madrugada desta quarta-feira, uma mulher de 39 anos procurou a ajuda da Polícia Militar (PM) após alegar ter sido vítima de violência doméstica em sua residência na Zona VII de Umuarama. A suspeita das agressões é sua esposa, uma jovem de 25 anos.

De acordo com a PM, a equipe policial foi acionada via COPOM para atender a uma ocorrência de violência doméstica. A vítima relatou que durante uma acalorada discussão, foi agredida com tapas e empurrões pela esposa, resultando em arranhões e lesões em sua perna direita e dedo direito.

Além das agressões físicas, a vítima afirmou que a autora causou danos materiais ao destruir um prato durante o incidente. Após a intervenção da PM, ambas as partes foram encaminhadas à 7ª Subdivisão Policial (SDP) de Umuarama, onde foram apresentadas à autoridade policial para os procedimentos legais cabíveis.

DENÚNCIA

A Polícia Militar reforça a importância de denunciar casos de violência doméstica, destacando os canais disponíveis para auxílio, como o telefone 190, o Disque 180 e a Delegacia da Mulher.

Animal silvestre em casa? Veja o que fazer se receber uma visita inesperada neste verão

Se aparecer um animal silvestre perto de casa, o que devo fazer? A dúvida é bem comum e costuma ser ainda mais frequente nesta época do ano. O primeiro passo é manter a calma e não tocar no bicho. A partir daí contatar o órgão ambiental especializado para fazer a remoção de maneira adequada, sem riscos para o animal e para a população.

"Nem todo animal que aparece na área urbana precisa ser resgatado ou pode causar algum tipo de incômodo. A captura funciona para casos em que o bicho está ferido ou significa um risco para a sociedade. A convivência pacífica é sempre a melhor solução", explica a médica veterinária do Instituto Água e Terra (IAT), Fabiana Baggio.

O cuidado com esses animais ajuda a manter o equilíbrio do meio ambiente. Ele deve ser praticado mesmo com cobras ou animais maiores, que causam certo temor. Todo o processo de atendimento à fauna silvestre nos municípios é regulamentado pela Resolução Sedest/IAT nº 013/2022.

Para ajudar a população, o IAT preparou um guia de como proceder em casos deste tipo:

Encontrei um animal silvestre no quintal da minha casa. O que devo fazer?

O primeiro passo é manter a calma. Não toque no animal e entre em contato com o órgão ambiental.

Quais exemplos de animais silvestres?

A lista é longa. Alguns exemplos: arara, bem-te-vi, bugio, canário, capivara, cascavel, cervo, coruja, cutia, jabuti, jacaré, javali, macaco, paca, papagaio, sagui, tamanduá, tatu, onça, tucano e veado, entre outros.

Qual órgão ambiental deve contatar?

Os municípios, juntamente com o Estado, são os responsáveis por resgatar e atender animais silvestres feridos ou que circulem em zona urbana ou periurbana. Então, a dica é entrar em contato com as secretarias municipais do meio ambiente (ou órgãos similares da cidade) e passar o máximo de detalhes. A partir desta triagem é que o animal será resgatado.

Não posso ligar para a Polícia Ambiental, Corpo de Bombeiros ou IAT?

Pode sim, mas o Instituto Água e Terra, Batalhão de Polícia Ambiental, Corpo de Bombeiros e a Defesa Civil precisam ser chamados em situações emergenciais, de risco ou de crítico atendimento. Antes disso, busque ajuda do órgão municipal.

O que seria uma situação de risco ou crítica?

Quando ocorrem desastres ambientais, por exemplo, como queimadas e enchentes, ou quando os animais estão feridos. A captura de animais em áreas de difícil acesso que exijam técnicas específicas como escalada, ou dependam do uso de equipamentos de segurança, também representa uma situação crítica. Animais de médio e grande porte que tenham comportamento agressivo ou que possam causar ferimentos e morte merecem atenção.

E para os animais que podem transmitir doenças?

Nos casos que envolvam fauna peçonhenta, fauna relacionada com zoonoses ou que apresentem especial relevância para a saúde pública, recomenda-se acionar a secretaria de saúde da cidade, uma vez que a coleta, identificação, transporte e destinação deste tipo de fauna compete ao sistema local.

Nos casos de crime ambiental, o que devo fazer?

Qualquer cidadão pode apoiar o Estado e ajudar a proteger os animais em situação vitimada, de maus-tratos, tráfico ilegal, cativeiro irregular e atropelamento. As denúncias podem ser feitas ao IAT ou ao Batalhão de Polícia Ambiental Força Verde, da Polícia Militar do Paraná. Se preferir, pode ligar para o Disque Denúncia 181.

No IAT, a denúncia deve ser registrada junto ao serviço de Ouvidoria ou nos escritórios regionais. É importante informar a localização e os acontecimentos de forma objetiva e precisa. Quanto mais detalhes sobre a ocorrência, melhor será a apuração dos fatos e mais rapidamente as equipes conseguem realizar o atendimento.

E para os animais domésticos, posso chamar o IAT?

O IAT não realiza resgate de animais domésticos, como cães e gatos. Novamente, o mais indicado é entrar em contato com o órgão ambiental do município.

Por que proteger os animais silvestres?

Eles são fundamentais para o equilíbrio ecológico. Graças a eles, existe uma manutenção regular na quantidade de animais nocivos, muito comuns nas cidades, como baratas, moscas, aranhas e escorpiões. Além disso, a fauna silvestre ajuda a manter os parques das cidades vivos e em harmonia, o que equilibra o clima local, a disponibilidade hídrica e os ambientes de lazer.

Ainda estou com dúvidas, quem pode me auxiliar?

Se for um animal silvestre de menor porte e que não cause perigo, uma opção é deixar que o próprio bicho voltará ao seu habitat natural. A outra é entrar em contato com o órgão ambiental do município.

Mas se for um animal com elevado potencial agressivo e que seja uma ameaça à população, ou ainda que corra risco de morte, procure informar o Batalhão de Polícia Ambiental - Força Verde (181), o Corpo de Bombeiros (193) ou o escritório regional do IAT mais próximo. Há, ainda, o telefone da gerência de Biodiversidade do IAT – (41) 3213-3830 –, o contato dos veterinários do setor – (41) 3213-3767 – e esseWhatsApp –(41) 99554-3114.

Canal da Fa

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Os momentos finais

A novela "Terra e Paixão" caminha para seus momentos finais e um dos desfechos mais aguardados é quanto ao assassinato de Agatha (Eliane Giardini). Consta que as cenas que estão prestes a serem gravadas mostrarão Agatha ainda viva e principalmente os momentos que antecedem a morte da vilã; a intenção é confirmar o instante no qual Irene (Glória Pires) atira em Agatha, logo depois que ela é envenenada e empurrada escada abaixo. O último capítulo de "Terra e Paixão" será mostrado no dia 19 de janeiro. E, no dia 22 estreará "Renascer".

Cheia de segredos

Em breve, Ana Lúcia Torre entrará no enredo de "Fuzuê" interpretando Mercedes, um antigo amor de Lampião (Ary Fontoura) e mãe de Emília (Cyria Coentro). Além de provocar muitas emoções e reativar antigas lembranças de Lampião, Mercedes é uma mulher misteriosa, guarda consigo muitos segredos do passado que prometem sacudir a trama. É esperar e conferir.

Surpreendida no palco

O músico canadense Jutes, namorado de Demi Lovato, movimentou ainda mais o show da amada, no dia 31 de dezembro, no "The Cosmopolitan Hotel and Casino", em Las Vegas. Quando bateu meia-noite e terminou a contagem regressiva comandada pela cantora, Jutes subiu ao palco e surpreendeu Demi com um caloroso beijo. A plateia foi ao delírio.

Longe do Rio de Janeiro

Vitória Strada e Bianca Andrade fizeram as malas e foram para Porto de Galinhas, em Pernambuco. Elas se juntaram a outras celebridades que foram conferir o Réveillon Amoré. Quem pode, pode!

Cantor vai ser papai

Leo Chaves, o mesmo que faz dupla com o irmão Victor, anunciou que a sua esposa, Carolina Figueira, está grávida da primeira criança do casal, um menino. Sem esconder a felicidade, o artista contou que será batizado com o nome de Francisco.

Família

Michel Teló não esconde a paixão por sua família, especialmente por sua mulher Thaís Fersoza. O cantor assume que ela é o seu "porto seguro" e que a admira demais principalmente por sua devoção aos filhos.

Pegando onda

Sempre que o trabalho permite, Rômulo Neto e Klebber Toledo surfam juntos pelas praias do Rio de Janeiro. Nestas ocasiões, a mulherada se acotovela na areia somente para conferir a boa forma de ambos.

Drone na cabeça de fã

Durante show de Alok em Jurerê, Florianópolis, um drone caiu sobre a cabeça de uma fã e ficou enroscado em seus cabelos. Em um vídeo, Alok assumiu que o acidente aconteceu por falha humana do operador do equipamento, pediu desculpas formais e explicou que prestou total assistência à jovem envolvida e que nada grave aconteceu, inclusive o cabelo não precisou ser cortado. Ela foi recebida no camarim por Alok, depois do show, e ganhou um ano de tratamentos estéticos em clínica da rede de Romana Novais, mulher do DJ.

Piloto apaixonado

O nome do piloto britânico Lewis Hamilton esteve envolvido em boatos de romance com algumas brasileiras famosas, mas a verdade é que ele talvez tenha se envolvido com a modelo Juliana Nalú, a mesma que namorou Kanye West. Os dois foram vistos juntos, curtindo o Ano-Novo, em Troncoso, na Bahia. Vale dizer que a aproximação entre eles teria acontecido há pouco tempo, quando se encontraram na Antártida na companhia de amigos comuns.

TESTE DA TV

Thiago Lacerda
Maurício Fidaldo-RG

1) Como se chamava o personagem do ator Thiago Lacerda, na novela "A Lei do Amor"?
a) Ciro
b) Tiago
c) Valdir
d) Misael

2) Em qual dessas produções o ator Lima Duarte interpretou o Dr. Augusto Rupp?
a) "Treze Dias Longe do Sol"
b) "O Outro Lado do Paraíso"
c) "Roque Santeiro"
d) "Assédio"

3) Qual dessas duplas protagonizou a novela "I Love Paraisópolis", exibida pela Globo em 2015?
a) Bruna Marquezine e Nicolas Prattes
b) Isabelle Drummond e Maurício Destri
c) Juliana Paiva e Emílio Dantas
d) Bruna Marquezine e Maurício Destri

4) Na versão de "Éramos Seis" exibida pelo SBT, qual foi a personagem da atriz Denise Fraga?
a) Lola
b) Coló
c) Olga
d) Emília

5) Em "Haja Coração" qual é a personagem de Tatá Werneck?
a) Tamara
b) Leonora
c) Fedora
d) Francesca

(RESPOSTAS: 1-A / 2-A / 3-D / 4-C / 5-C)

Vida simples

Apesar da fama, sucesso e dinheiro, Jon Bon Jovi, líder da banda "Bon Jovi", tem uma vida pessoal simples e bem longe dos holofotes. No ano de 1989, ele se casou com Dorothea Hurley, sua namorada dos tempos de escola, e depois mãe de seus quatro filhos. Eles continuam casados sendo que ela sempre permaneceu ao lado do astro. No dia a dia, entre outras coisas, Dorothea se dedica a um trabalho de distribuição de comida a necessitados.

Fôlego invejável

Ary Fontoura tem 90 anos e exibe fôlego invejável. O ator mantém uma rotina de exercícios, que incluem esteira ergométrica, piscina e exercícios ao ar livre no Parque Ibirapuera. E mais, o bom humor do artista é contagiante.

Na dela

Todo mundo sabe que Andréa Beltrão nunca se deixou seduzir pela fama. A atriz acredita que o sucesso é fruto de um trabalho bem-feito e foge do rótulo "celebridade". Afastada das novelas por anos, tempo em que se dedicou a outros projetos artísticos, entre 2021 e 2022 ela brilhou na trama de "Um Lugar Ao Sol", vivendo a personagem Rebeca.

Horóscopo

Áries
Aproveite a atmosfera pacífica com seu parceiro para compartilhar tudo o que tem dificultado a realização de seus projetos. A sustentação proporcionada por essa conversa será crucial.

Touro
Ao tentar realizar muitas coisas simultaneamente, você acaba não alcançando muito. Priorize suas tarefas e evite querer abraçar o mundo. Sua saúde pode estar pedindo atenção.

Gêmeos
Atualmente, sua intuição é sua melhor conselheira. Utilize-a para desvendar a realidade e verá surgir uma determinação férrea que impulsionará seus projetos.

Câncer
Neste momento, seu coração anseia por um pouco de tranquilidade. Recorra à introspecção e meditação para descobrir seus verdadeiros sentimentos. Faça exercícios físicos.

Leão
A seriedade e o bom senso serão cruciais para resolver questões familiares e profissionais. Mantenha o bom humor durante esse processo.

Virgem
Não hesite em mostrar seus verdadeiros talentos, tanto na vida profissional quanto afetiva. Prepare-se para surpresas significativas que renderão frutos no futuro. Fase excelente à vista.

Libra
Controle o ciúme e evite julgamentos precipitados. Não dê ouvidos a fofocas; ouça seu coração. Postergue decisões importantes e permita-se relaxar mais.

Escorpião
Continue a apostar em sua criatividade para superar pequenos desafios na vida amorosa, muitos deles originados de suas próprias ações. Reflita sobre isso antes de atribuir culpas aos outros.

Sagitário
Contenha a ansiedade e organize melhor seus gastos. Não busque o sucesso sem antes ter trabalhado por ele. Esteja aberto a ouvir aqueles ao seu redor.

Capricórnio
Mudanças nem sempre são possíveis conforme desejado. Seja sincero ao expressar suas ideias. Lembre-se de que o tempo tem o poder de amenizar as tensões.

Aquário
Investir na vida amorosa é válido, mas avalie o impacto disso em sua carreira. Este é o momento de considerar seu futuro financeiro.

Peixes
Contratempos podem abalar sua vida social, mas podem ser superados com um pedido de desculpas. Conte com o apoio da pessoa amada.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A GATA - 16h30, no SBT
Gisele vai ao hospital e, como encontra Mercedes dormindo, tenta sufocar Esmeralda. Nesse momento chega Jacira e tira Gisele do quarto aos empurrões. Mercedes desperta assustada. Jacira diz que Gisele está proibida de entrar no quarto de Esmeralda. Inês planeja, junto a Billy e Raí, sequestrar Esmeralda. O Silencioso diz a Paulo que o julgamento de Augusto será difícil e ele pode sair vencedor. Ele pede a Paulo que cuide de Esmeralda e Perla caso o resultado seja favorável a Augusto. Paulo responde que não tem com o que se preocupar, pois protegerá Esmeralda até com sua própria vida, se necessário.

ABISMO DA PAIXÃO - 17h15, no SBT
Augusto tira a carta das mãos de Carmem, e ela rapidamente diz que a carta era para Elisa. Gael, zangado, diz a Kenia que ela se aproximou dele com mentiras. O Padre Lupe diz a Gael que ele precisa pedir perdão a Elisa e tratar de averiguar o que aconteceu com sua mãe. Gael responde que vai perguntar a Kenia se acaso ela sabe algo de Ingrid. Padre Lupe pergunta o que Kenia tem a ver com Ingrid. Gael responde que Kenia é filha dela.

MINHA FORTUNA É TE AMAR - 18h15, no SBT
Vicente vem defender Natalia de Elias, mas ameaça Vicente com uma arma. Andrea decide adiar seu casamento. Cláudio continua investigando a infidelidade de Constanza. Vicente convida Natália para passar o fim de semana com toda a família. Dona Magos abre o coração a Natália ao confessar a sua doença. Sâmia faz de tudo para que Natália perca o emprego. Andrea concorda em se casar com Omar. Soledade sofre ao saber que Tavo fará uma viagem com sua esposa e Juan Gabriel confronta Gustavo pelo amor de Soledade.

ELAS POR ELAS - 18h20, na Globo
Natália se desespera com o suposto sequestro de Marcos. Danilo aceita a proposta de trabalho de Helena. Marcos teme que Jairinho se volte contra ele. Natália pede ajuda a Carol para libertar Marcos. Wanda e Ulisses tentam reparar a falta de Carol no trabalho. Pedro é avisado sobre a movimentação bancária de Natália, e convoca Rico para ajudar no suposto sequestro de Marcos. Com a orientação de Rico, Marcos é resgatado e descobre que Jairinho não está com o dinheiro pedido. Jairinho jura vingança contra Marcos. Sérgio apresenta para Adriana o resultado do exame de DNA de Ísis.

FUZUÊ - 19h30, na Globo
Preciosa confirma o golpe em Luna com Pascoal. A Rainha da Fuzuê é coroada. Emília faz uma grande descoberta sobre Lampião. César convence Maria Navalha a ir com ele para a joalheria. Cata Ouro pergunta por Cecília para Julião. César entrega a nova certidão de nascimento para Luna, e Preciosa fica contrariada. Apolônia descobre a farsa de Otávio Augusto. O lançamento de Luna é transmitido pelas redes sociais. Fiscais invadem a joalheria e cancelam o evento. Heitor desconfia de Preciosa. Lampião se surpreende com as cartas de Mercedes. Merreca afirma a Soraya que armaram para Luna. Bebel questiona Preciosa sobre o ataque à Luna.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT
Karen manda Alex acabar o namoro dele com Lívia, ou senão, ela revela o relacionamento para todo o bairro. Mesmo após o término, Mauro afirma para Telma que quer manter amizade com ela. A gangue Pedalzera expõe para Dimitri, Ellen, Ian e Nath que só revela onde está a Trufa em troca de informação do Mundo da Imaginação. Sofia ajuda Téo a conseguir dinheiro vendendo pulseiras e brigadeiro. Romeu quer descobrir mais coisas sobre o Príncipe e pergunta para Leandro o motivo do Príncipe não sair de casa; Leandro acredita que seja por conta de um acidente. Glaucia fica nervosa por Nando comer os brigadeiros, já que a prima vai chegar na casa dela e ela só quer comida saudável.

TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo
Antônio fica intimidado quando um dos presos o enfrenta na cela. Luana conta a Kelvin sobre a traição de Berenice. Aline pede a Ramiro para denunciar todos os crimes cometidos por Antônio. Luigi e Petra assinam o divórcio. Marino recebe uma ligação anônima, informando que a arma que matou Agatha está na casa de Gentil. Kelvin demite Berenice. Caio decide, com a ajuda de Rodrigo, convocar um jornalista para fazer uma matéria sobre os crimes de Antônio. Menah e Mara ficam noivas. Marino encontra uma arma na casa de Gentil, e avisa que terá que levar o pai de Jonatas para a delegacia.

Filmes – 04/01/2024
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)
Uma Noite no Museu
(Night at the Museum) 15h25, na Globo, EUA, 2006. Direção de Shawn Levy. Com Ben Stiller, Robin Williams, Dick van Dyke, Carla Gugino, Bill Cobbs, Owen Wilson. No primeiro dia de emprego, um vigia noturno do Museu de História Natural descobre que objetos, esqueletos e estátuas ganham vida depois que o sol se põe.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Que tem vasta cultura
2. Composição musical para vozes / Instituto de Educação
3. Tem muitos anos / Partido Social Trabalhista
4. Suga-se pelas narinas / Uma prerrogativa dos gatos
5. Atração espontânea
6. Fechar com botões
7. Renata Sorrah / Poesia clássica / Sigla de um estado sulino
8. Planalto desértico do Chile, muito árido
9. Pode produzir a cegueira
10. Representa em teatro / Indivíduo de uma grande nação de índios brasileiros
11. O polo com os pinguins / Sacar
12. Silvio Santos / Cristal finíssimo da França
13. Desfazer dúvidas

VERTICAIS

1. Chefe de tribo muçulmana / Resultado negativo
2. São todas redondas / Posição social
3. Desejo irrealizável / Uma ilhota em forma de rosca
4. Desaguar (em algum lugar) / As duas primeiras consoantes
5. Sufixo diminutivo / Encurtar os ramos / Semelhante
6. Régua para traçar perpendiculares / A mais exata das ciências
7. Leve repreensão / Demonstrar indulgência
8. O primeiro dos quatro profetas maiores da Bíblia / Sobra de resma de papel
9. O máximo poeta lírico da literatura italiana / Enfurecer

Soluções

HORIZONTAIS: 1. ERUDITO 2. MOTETE 3. IDOSO, PST 4. RAPE, MAR 5. SIMPATIA 6. ABOTOAR 7. RS, DOE, SC 8. ATACAMA 9. CATARATA 10. ATOR, TUPI 11. SUL, TIRAR 12. SS, BACARA 13. ACLARAR.

VERTICAIS: 1. EMIR, FRACASSO 2. RODAS, STATUS 3. UTOPIA, ATOL 4. DESEMBOCAR, BC 5. ITO, PODAR, TAL 6. TE, MATEMÁTICA 7. PITO, ATURAR 8. ISAIAS, APARA 9. PETRARCA, IRAR.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

COMPETIÇÃO

Pan-Americano de 2027 é retirado de Barranquilla; São Paulo vira opção

São Paulo (AE) - Entidade responsável por organizar os Jogos Pan-Americanos, a Panam Sports anunciou nesta quarta-feira que a edição de 2027 do grande evento não será mais realizada em Barranquilla, na Colômbia. A Panam não divulgou qual cidade vai herdar o Pan marcado para daqui a três anos, mas São Paulo poderá virar uma opção.

"A Panam Sports informa a todos que seu Comitê Executivo decidiu, de forma unânime, retirar a sede dos XX Jogos Pan-Americanos da cidade de Barranquilla, na Colômbia. A resolução foi tomada após inúmeras quebras de contratos", anunciou a entidade, sem entrar em detalhes sobre os contratos.

O anúncio acontece pouco mais de dois meses após a própria Panam Sports confirmar a realização da próxima edição do Pan na cidade colombiana. "Estamos muito felizes que a Colômbia tenha se comprometido com os requisitos do contrato", disse o presidente da entidade, Neven Ilic, no fim de outubro.

A cidade colombiana, contudo, não cumpriu os prazos estabelecidos junto à Panam, de acordo com a entidade. "Cabe destacar que, no dia 19 de outubro, numa reunião em Santiago, e após receber uma carta oficial das autoridades colombianas datada de 25 de outubro, Barranquilla solicitou uma prorrogação dos prazos para poder cumprir o contrato. A proposta foi aceita pela Panam Sports, com nova data de 30 de dezembro de 2023 e 30 de janeiro de 2024", explicou a entidade.

"No entanto, dada a falta de resposta após o término do novo prazo, o Comitê Executivo do Panam Sports, em 3 de janeiro de 2024, tomou a firme determinação de retirar o direito de ser a cidade-sede do evento continental em 2027. A Panam Sports lamenta profundamente esta situação, mas a decisão foi tomada pensando no futuro do maior evento multiesportivo das Américas e nos atletas do continente", completou a Panam.

A decisão deixa em aberto a sede da futura edição dos Jogos Pan-Americanos, disputados pela última vez entre outubro e novembro do ano passado, em Santiago, no Chile. Inicialmente, Barranquilla havia sido escolhida numa disputa que entrou como candidata única.

As cidades de Cochabamba e Santa Cruz de la Sierra, ambas na Bolívia, chegaram a demonstrar interesse em sediar o evento, mas logo desistiram. As capitais Buenos Aires, na Argentina, e Bogotá, na Colômbia, também levantaram tal possibilidade, mas também não avançaram em suas candidaturas.

Uma possibilidade seria o evento ser realizado em São Paulo. A Prefeitura de São Paulo e o Comitê Olímpico do Brasil (COB) lançaram ainda em outubro a candidatura brasileira para receber o evento na edição de 2031, que será a seguinte a de 2027. As chances da cidade paulista eram consideradas grandes na época.

A Prefeitura de São Paulo ainda não se manifestou sobre a possibilidade de antecipar a candidatura, já para 2027, em substituição a Barranquilla.

Ex-Corinthians, meia Giovanni Augusto reforça a Portuguesa aos 34 anos

São Paulo (AE) - Em preparação para a disputa do Campeonato Paulista, a Portuguesa anunciou um nome conhecido do futebol nacional. Nesta quarta-feira, confirmou a chegada do experiente meia Giovanni Augusto, de 34 anos, que estava no Vitória e tem passagens por gigantes como Atlético-MG, Corinthians e Vasco.

"Muito feliz e motivado com essa oportunidade. Todos sabem da grandeza da Portuguesa e de sua torcida! Estou ansioso para entrar em campo o mais rápido possível e dar início à uma linda história aqui", afirmou o meia.

Giovanni Augusto começou a temporada no Guarani, onde chegou em 2012 e saiu com total de 51 jogos e oito gols. Na sequência, fez 20 partidas e um gol pelo Vitória, participando da campanha do título da Série B do Campeonato Brasileiro.

Ele passou pelas categorias de base de Paysandu e Atlético-MG, onde se profissionalizou. Entre 2016 e 2017, defendeu o Corinthians, sendo campeão paulista e brasileiro. Em seguida, se transferiu para o Vasco. A lista de times ainda inclui Criciúma, Figueirense, Náutico, Goiás, Coritiba, entre outros.

Esta foi a décima contratação da Portuguesa. Além de Giovanni, foram anunciados Diogo Silva, Douglas Borel, Yeferson Quintana, Zé Ricardo, Ricardinho, Marquinhos Pedroso, Henrique Dourado, Felipe Marques e Victor Andrade.

No Paulistão, a Portuguesa integra o Grupo A, ao lado de Ituano, Santo André e Santos. Os times da mesma chave não se enfrentam. A estreia da Portuguesa será no domingo (21), às 18h, quando visita a Inter de Limeira, no estádio Major Levy Sobrinho, em Limeira (SP).

Umuaramense participou da corrida internacional de São Silvestre

Umuarama - A bancária Patrícia Ribas, 47 anos, é apaixonada por corridas e tem em seu currículo participações em diversas provas nacionais e internacionais, sempre com bom desempenho. A umuaramense marcou presença na 98ª Corrida Internacional de São Silvestre, que foi considerada a maior edição da prova até agora.

No total, 33.442 atletas amadores – do pelotão geral – completaram os 15 km da prova em São Paulo no último dia 31 de dezembro. Patrícia completou a prova em 01h:42min:29seg, ficando na 2012º colocação – um ótimo resultado para a categoria da atleta amadora de Umuarama.

Mas se engana quem pensa que esse foi o maior desafio da atleta. Ela já enfrentou os 120 km no Desafio das Catedrais, entre as cidades de Maringá e Londrina e se prepara para se aventurar em uma nova modalidade esportiva, o triathlon, onde o competidor participa com natação, ciclismo e corrida. E o desafio já tem data marcada: será em abril, em Caiobá, no litoral paranaense.

Quem conhece a atleta sabe que o desempenho é resultado é motivado pela superação de desafios, possíveis graças a tenacidade, a disciplina e ao espírito esportivo. "Amo correr. Costumo dizer que o atletismo é o esporte individual mais coletivo que existe, pois você se enturma e faz amigos", concluiu.

Cenas da umuaramense na corrida mais famosa do Brasil

PCdoB tenta nova liminar no STF para recolocar Ednaldo Rodrigues na presidência da CBF

São Paulo (AE) - Em nova investida de um partido político em defesa de Ednaldo Rodrigues, o PCdoB acionou o Supremo Tribunal Federal (STF) para tentar recolocar o cartola na presidência da Confederação Brasileira de Futebol (CBF). Ednaldo estava afastado do cargo desde 7 de dezembro por decisão do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ).

O partido político apresentou uma Ação Direta de Inconstitucionalidade em petição ao ministro Gilmar Mendes, que segue trabalhando apesar do recesso do Judiciário. No documento, o PCdoB alega "fatos novos" para tentar obter a medida cautelar.

O fato novo se refere à possibilidade de a seleção brasileira masculina de futebol ficar fora da Olimpíada de Paris-2024 por não poder se inscrever no Pré-Olímpico a tempo. A inscrição junto à Confederação Sul-Americana de Futebol (Conmebol) tem prazo até o dia 5 de janeiro, sexta-feira.

O problema é que tanto a Conmebol quanto a Fifa não reconhecem a legitimidade do presidente temporário da CBF, José Perdiz de Jesus, que chegou ao cargo também por decisão do TJ-RJ, no início de dezembro. Na prática, a CBF não tem como fazer a inscrição da seleção masculina no torneio - a feminina já está classificada para os Jogos Olímpicos.

"Como a CBF está sob intervenção judicial, por força de decisão em sede recursal do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, nos autos da Ação Civil Pública nº 0186960-66.2017.8.19.0001, que inclusive foi expressamente citada na petição inicial desta ADI, como uma das que se deve suspender cautelarmente os efeitos, existe o risco iminente de que se inviabilize a inscrição da Seleção Brasileira para o Torneio Pré-Olímpico, e com isso, consequentemente, a seleção brasileira, bicampeã olímpica e atual campeã, registre-se, não participará dos Jogos Olímpicos de Paris-2024", argumenta o partido na petição.

O PCdoB lembra que a Fifa, além de não reconhecer a autoridade de Perdiz, ameaça a CBF de punição. "De acordo com reiteradas e expressas manifestações, a CONMEBOL e a FIFA não reconhecem esta intervenção judicial e não considerarão como válido, nenhum ato do interventor ou qualquer documento por ele assinado em nome da CBF."

O imbróglio deve começar a ser resolvido na segunda-feira, quando desembarcarão no Brasil uma comitiva com três integrantes da Fifa e da Conmebol, que fará uma visita à sede da CBF. Em carta, a entidade que gere o futebol mundial já avisou que quer fazer reuniões tanto com Ednaldo quanto com Perdiz, além de encontrar lideranças políticas do governo federal neste período.

Somente após a visita a entidade poderá vir a reconhecer a legitimidade de Perdiz. A Fifa já avisou que não reconheceria o resultado de nenhuma eleição realizada antes de sua visita - o pleito para definir o novo presidente da confederação brasileira ainda não tem data.

A petição do PCdoB é a segunda tentativa de tentar, via STF, a volta de Ednaldo à presidência da CBF. No fim de dezembro, o Partido Social Democrático (PSD) apresentou uma Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) com o mesmo objetivo, mas não teve sucesso. O ministro André Mendonça rejeitou o recurso alegando que o processo transcorre há mais de seis anos nas instâncias ordinárias da Justiça do Rio de Janeiro, sem qualquer medida de urgência.

CHEVROLET

ONIX SEDAN 21/21
Turbo, prata. R$ 85.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

S10 ADVANTAGE 2002
Dupla, completa. R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

TORO 19/19 DIESEL
Bordo, R$ 130.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FORD

ECOSPORT 15/16
Completa, branca. R$ 92.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIESTA FLEX 10/11
Azul, completa. R$ 23.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.6 V5 2014I
Prata, completo. R$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SAVEIRO TREND 2014
Cor Prata. Fones: (44) 9 9143-5882

MOTOS

BIZ 125 2017 FLEX
Cinza, partida. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

TERRENOS

VENDE-SE TERRENO ZONA III
Terreno 14,50 X 35,00 totalizando 507,50 m2, com uma residência em construção mista. Rua Jandaia, 5700. R$ 350.000,00. Telefone/ Whatsapp (44) 99996-2066
CRECI 13.428J.

Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque imediato– Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS

Uvel

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COMPASS 2.0 LIMITED S 4X4 DIESEL	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 159.900,00
CRONOS 1.3	19/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 64.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	21/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 119.900,00
CRUZE 1.4 TURBO SPORT6 PREMIER	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 123.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	19/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 158.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/22	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 199.900,00
FUSCA 2.0 TSI	DEZ/13	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 99.900,00
HB20 1.0 UNIQUE	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 56.900,00
HONDA HR-V EX	**22/23**	**VERMEL.**	**COMPLETO, AUT**	**R$ 139.900,00**
NIVUS CL TSI	**21/22**	**BRANCO**	**COMPLETO, AUT**	**R$ 109.900,00**
ONIX 1.0MT LT	22/23	BRANCO	COMPLETO, KM 11.000	R$ 86.900,00
ONIX 1.0MT LT	22/23	BRANCO	COMPLETO	R$ 83.900,00
ONIX 1.0MT LT	22/23	BRANCO	COMPLETO	R$ 83.900,00
ONIX 1.4MT LTZ	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 68.900,00
ONIX 1.0 TURBO LTZ	19/20	BRANCO	COMPLETO	R$ 74.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 90.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER 2	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 102.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LT	22/23	PRATA	COMPLETO	R$ 84.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 104.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 104.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	18/18	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 68.900,00
S10 2.8 LT 4X4	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, KM 6.000	R$ 219.900,00
S10 HIGH COUNTRY	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 279.900,00
TRACKER 1.4 TURBO LTZ	17/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 89.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 119.900,00
TRAILBLAZER LTZ 4X4	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R$ 179.900,00
TRAILBLAZER PREMIER 4X4	22/23	AZUL	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R$ 319.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite as Leis de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

DEDETIZADORA
UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Grandes
negócios
são resultados
de grandes
parcerias

Para anunciar
ligue: 3621-2502
3621-2525

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE DIÁRIO
FÁCIL
RÁPIDO

18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
SEGURO
WHATSAPP
(44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
umuarama
pássaro verde EXPRESS

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL®
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ
ANDORINHA A melhor companhia para uma boa viagem
EU+EUCATUR TRANSPORTE FEITO COM CARINHO
CATARINENSE
PGTUR
1001
Cometa
expresso do sul
Ingá Tur

Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio
Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros
Valor:R$120.000 mil
Interessados entrar em contato(44)99754-9217 Tatinha

UMUARAMA Ilustrado
Todas as manhãs com a melhor informação.

Para anunciar
44-3621-2500 - 44-3621-2502
De Terça a Domingo
www.ilustrado.com.br

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
Parabéns pelos 10 anos
Neste mês de julho estamos comemorando 10 anos e renovando o compromisso de continuar atendendo, Umuarama e região, cada vez melhor
Muito obrigado a todos que contribuem para essa história de sucesso!

'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE LOTEAMENTO

Eduardo Spricigo, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, FAZ PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 6.766/79, que **G5 Pimentel LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.650.XXX/0001-06, com sede à Avenida Umuarama, nº 3.390, Parque Industrial I, em Umuarama-PR, CEP 87507-055, requer, nos termos do art. 18 da Lei nº 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel que é o objeto da matrícula nº 42.966, constante no Livro 2 deste Serviço de Registro de Imóveis, com a área superficial de 45.220,00 m², denominado Lote de Terras nº 14/J-1-A, resultante da subdivisão dos lotes nº 14/J-1 da subdivisão do lote 14, da Gleba nº 12 Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro, situado na Cidade de Umuarama, denominado **Jardim Pimentel II – 1ª Parte**, tendo sido o projeto aprovado pelo Município de Umuarama na forma do Decreto nº 336/2022, de 01/11/2022 e ratificado na forma do Decreto 183/2023, de 28/06/2023, publicados em 06/12/2022 e 30/06/2023, respectivamente. Sua área restará assim distribuída: Quadra 01, com 4.793,30m², composta por 29 lotes; Quadra 02, com 6.017,68m², composta por 26 lotes; Quadra 03, com 4.720,40m², composta por 28 lotes; Quadra 04, com 1.448,18m², composta por 5 lotes; Quadra 05, com 8.223,78m², composta por 8 lotes; Quadra 06, com 1.780,40m², composta por 10 lotes; Quadra 07, com 2.030,53m², composta por 12 lotes; Quadra 08, com 2.167,01m², composta por 7 lotes e área institucional; Ruas com 14.028,72², sendo: Rua Proj. "A", com 8.938,87m²; Rua Jalila Inácio da Silva – Trecho A, com 415,32m²; Rua Jalila Inácio da Silva – Trecho B, com 240,00m²; Rua Proj. B, com 576,23m²; Avenida Jonas Zoberlan – Trecho A, com 1.212,33m²; Avenida Jonas Zoberlan – Trecho B, com 460,00m²; Rua Proj. C, com 850,58m²; Rua Flor do Ipê com 1.335,39m². Os documentos apresentados foram prenotados sob nº 167.163, em 11/12/2023, e encontram-se à disposição dos interessados neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4.334, Edifício Atrium, 1º andar, sala 02, Zona I/Centro, no Município de Umuarama-PR [Tel.: (44) 3622-2298]. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido loteamento deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o registro, na forma do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.766/79. Dado e passado neste Município de Umuarama, Estado do Paraná, aos 22 de dezembro de 2023.

EDUARDO SPRICIGO
Oficial de Registro

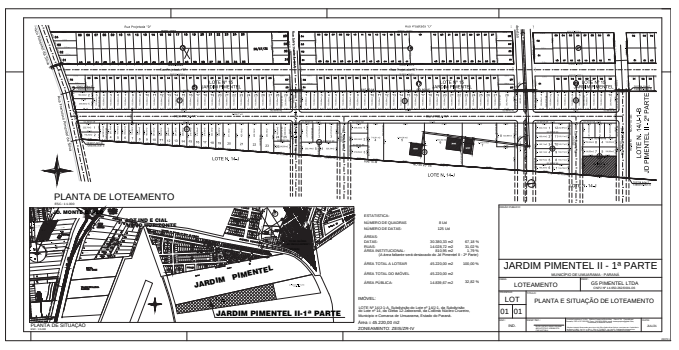

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE LOTEAMENTO

Eduardo Spricigo, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, FAZ PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 6.766/79, que **G5 Pimentel LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.650.XXX/0001-06, com sede à Avenida Umuarama, nº 3.390, Parque Industrial I, em Umuarama-PR, CEP 87507-055, requer, nos termos do art. 18 da Lei nº 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel que é o objeto da matrícula nº 42.967, constante no Livro 2 deste Serviço de Registro de Imóveis, com a área superficial de 27.380,00m², denominado Lote de Terras nº 14/J-1-B, resultante da subdivisão dos lotes nº 14/J-1 da subdivisão do lote 14, da Gleba nº 12 Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro, situado na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, denominado **Jardim Pimentel II – 2ª Parte**, tendo sido o projeto aprovado pelo Município de Umuarama na forma do Decreto nº 343/2022, de 08/11/2022 e ratificado na forma do Decreto 182/2023, de 28/06/2023, publicados em 06/12/2022 e 30/06/2023, respectivamente. Sua área restará assim distribuída: Quadra 09, com 4.664,40m², composta por 28 lotes; Quadra 10, com 9.683,92m², composta por 54 lotes; Quadra 11, com 3.592,15m², composta por 11 lotes e áreas institucionais 1 e 2; Ruas com 9.439,53m², sendo: Rua Proj. A, com 3.561,00m²; Rua Proj. D, com 3.672,68m²; Rua Proj. E, com 2.205,85m². Os documentos apresentados foram prenotados sob nº 167.165, em 11/12/2023, e encontram-se à disposição dos interessados neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4.334, Edifício Atrium, 1º andar, sala 02, Zona I/Centro, no Município de Umuarama-PR [Tel.: (44) 3622-2298]. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido loteamento deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o registro, na forma do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.766/79. Dado e passado neste Município de Umuarama, Estado do Paraná, aos 22 de dezembro de 2023.

EDUARDO SPRICIGO
Oficial de Registro

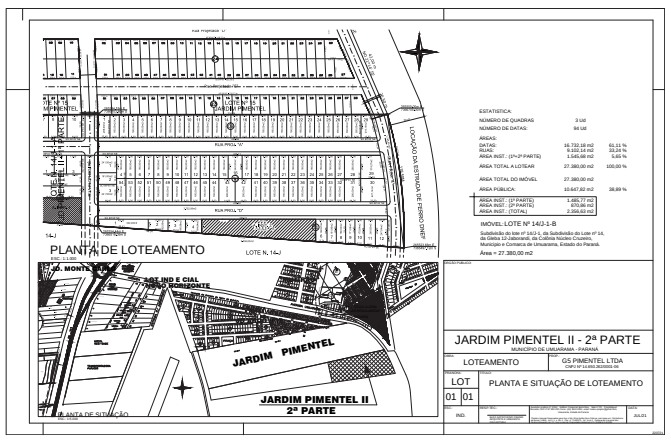

SINDICATO RURAL DE IVATÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÕES SINDICAIS
Será realizada eleição sindical, no dia 03 de fevereiro de 2024, das 08:00 às 14:00 horas, na sede desta entidade, sito na Av. Rio de Janeiro, 2921 – Centro –Ivaté - Pr, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegado Representante junto a FAEP e respectivos suplentes deste Sindicato, relativa ao mandato do período de 08 de março de 2024 à 07 de março de 2027, devendo o requerimento de registro de chapa ser apresentado à secretaria do sindicato no horário de 8:00 às 17:00 horas, no período de 15 (quinze) dias para o registro de chapas, que ocorrerá a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do presente aviso. O edital de convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.
Ivaté-PR, 04 de janeiro de 2024.
JULIO CESAR MENEGUETTI
Presidente do Sindicato Rural de Ivaté

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 001/2024
Nomeia VITOR GABRIEL SANTIAGO ROSSI.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 100/2022.
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR VITOR GABRIEL SANTIAGO ROSSI, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 15.168.309-6 SESP/PR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Agendamentos – CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de janeiro de 2024, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art.7° § 4º da Lei Complementar n° 100/2022, ficando subordinada diretamente ao Secretário de Saúde, responsável pela Divisão de Agendamento e pelos servidores nela lotados.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 001/2024
Data: 03.01.2024
Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 111/2023, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.027/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, para apurar os fatos, objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 111/2023, por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 02.12.2023.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 177/2023
Abre crédito suplementar por cancelamento de dotação embasado no disposto nos artigos 165, § 2º; 166, § 3º, I, ambos da Constituição Federal e artigo 17, § 3º, da Lei 2.446/2022 e artigo 4º, § 3º, da Lei 2.469/2022, e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto nos artigos 165, § 2º; 166, § 3º, I, ambos da Constituição Federal e artigo 17, § 3º, da Lei 2.446/2022 e artigo 4º, § 3º, da Lei 2.469/2022, aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.097.400,00 (um milhão, noventa e sete mil e quatrocentos reais), com a seguinte ordem classificatória:

		02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
		02.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS GABINETE DO PREFEITO	
Ft	Fc	0412211002002	Desenvolvimento Municipal	
000	93	3.1.90.13	Contribuições patronais	5.000,00
		03	SEC MUN DE ADM., HABITAÇÃO E ENGENHARIA	
		03.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ft	Fc	0412212042003	Assessoramento Administrativo	
002	2657	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas pessoal	45.000,00
		04	SECRETARIA MUN DE FINANÇAS	
		04.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ft	Fc	0412312102005	Coordenação Administrativa	
000	277	3.1.90.13	Obrigações patronais	13.000,00
		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1030112322032	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
303	922	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas pessoal	350.000,00
1067	2601	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas pessoal	1.300,00
Ft	Fc	1030112342034	Atividades de saúde com atenção básica	
495	1066	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas pessoal	45.000,00
		07	SEC. ED., CULT. E ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS	
		07.01	DIVISAO DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	
Ft	Fc	1236112452045	Manutenção do Ensino Fundamental	
000	1306	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas pessoal	327.000,00
104	1336	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas pessoal	6.100,00
101	1353	3.1.90.13	Contribuições patronais	285.000,00
		09	SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUB.	
		09.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PUBLICOS	
Ft	Fc	1545212622063	Manut. da Div. de Viação, Serv. Urb. e Limp. Púb.	
000	1890	3.1.90.13	Contribuições patronais	20.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial dos recursos orçamentários das seguintes dotações:

		04	SECRETARIA MUN DE FINANÇAS	
		04.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ft	Fc	0412312102005	Coordenação Administrativa	
510	314	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	191.400,00
		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1012212312031	Administração Geral de Saúde	
000	797	3.3.90.30	Material de Consumo	160.000,00
		06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1030112322032	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
303	940	3.1.90.13	Contribuições patronais	50.000,00
504	944	3.1.90.13	Contribuições patronais	300.000,00
		07	SEC. ED., CULT. E ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS	
		07.01	DIVISAO DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	
Ft	Fc	1236112452045	Manutenção do Ensino Fundamental	
102	1319	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas pessoal	60.000,00
103	1326	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas pessoal	126.000,00
1036	1344	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas pessoal	210.000,00

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 17, § 3º, da Lei 2.446/2022 e artigo 4º, § 3º, da Lei 2.469/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 22 de dezembro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 174/2023
Abre crédito suplementar por cancelamento de dotação embasado no disposto nos artigos 165, § 2º; 166, § 3º, I, ambos da Constituição Federal e artigo 17, da Lei 2.446/2022 e artigo 4º, I, da Lei 2.469/2022, e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto nos artigos 165, § 2º; 166, § 3º, I, ambos da Constituição Federal e artigo 17, da Lei 2.446/2022 e artigo 4º, I, da Lei 2.469/2022, aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 20.139,52 (vinte mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), com a seguinte ordem classificatória:

		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1012212312031	Administração geral da saúde	
370	2675	3.3.90.39	Outros serviços de 3ºs Pessoa Jurídica	10.139,52
		07	SEC. ED., CULT. E ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS	
		07.01	DIVISAO DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	
Ft	Fc	1236112452045	Manutenção do Ensino Fundamental	
1467	104	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física	

10.000,00
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial dos recursos orçamentários das seguintes dotações:

		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1012212312031	Administração geral da saúde	
000	797	3.3.90.30	Material de Consumo	10.139,52
		07	SEC. ED., CULT. E ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS	
		07.01	DIVISAO DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	
Ft	Fc	1236112452045	Manutenção do Ensino Fundamental	
104	1577	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 21 de dezembro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
CONTRATO Nº: 287/2023
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI.
LOCADOR: MARIA NAZARÉ MARTINS COZIN
DO OBJETO: Locação de imóvel para atender Secretária Municipal de Saúde.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência com início em 08 de janeiro de 2023 estendendo-se até 08 de janeiro de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 23/2023.
Alto Piquiri - PR, 22 de dezembro de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Locatário
MARIA NAZARÉ MARTINS COZIN
Proprietário do Imóvel
Locador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 014/2023, REF. A INEXIGIBILIDADE N.º 005/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000.
CONTRATADA: A empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.850.311/0001-78, Inscrição Estadual n.º 90923609-60, Inscrição Municipal n.º 435667, com sede a Rua Vereador Humberto Moacir Schenna, n.º 432, centro, Tel.: (43) 3546-1236, e-mail: nortesulsaude@hotmail.com, Município de Ibaiti – PR, CEP: 84.900-000, neste ato, devidamente representada pelo Sr. CRISTIANO PARRA VIEIRA, brasileiro, casado, empresária, portador da cédula de identidade civil RG n.º 9.046.826-0 SSP/PR, inscrito no CPF sobre n.º 055.174.029-92, residente e domiciliada a Rua Euclides Monteiro, n.º 901, centro, Fone. (43) 3546-1236, e-mail: nortesulsaude@hotmail.com, Município de Ibaiti – PR, CEP: 84.900-000.
Considerando a necessidade de serviços técnicos de enfermagem, conforme necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Cidade Gaúcha – PR.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 65, letra "B" do inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a cláusula 4 (quarta) do Contrato Original, sob o n.º 014/2023, da seguinte forma.
1.1.1 DA ALTERAÇÃO, acresce o quantitativo de meta dos itens de serviços abaixo:
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UND. QUANT. VLR. UNIT. VLR. TOTAL
001 Técnico em enfermagem no Hospital Municipal e unidade básicas de saúde. Atendimento 12h X 36h (40 horas semanais). Svç/ Mês 6 R$ 2.700,00 R $ 16.200,00
002 Técnico em enfermagem. Plantões diurnos e noturnos, 12 horas. Svç/Mês 8 R$ 300,00 R$ 2.400,00
1.2 O valor total integrado ao presente contrato, conforme acréscimo demostrado nos itens acima, será de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Considerando o acréscimo de metas estabelecidas no item 1.1.1 deste termo, fica, do mesmo modo, alterado o objeto contratual e por conseguinte a clausula 4 (quarta), que passará a perfazer o valor global do contrato, em R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais), conforme abaixo especificado:
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UND. QUANT. VLR. UNIT. VLR. TOTAL
001 Técnico em enfermagem no Hospital Municipal e unidade básicas de saúde. Atendimento 12h X 36h (40 horas semanais). Svç/ Mês 21 R$ 2.700,00 R $ 56.700,00
002 Técnico em enfermagem. Plantões diurnos e noturnos, 12 horas. Svç/Mês 108 R$ 300,00 R$ 32.400,00
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 10 de Março de 2023.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
CRISTIANO PARRA VIEIRA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 378/2023 de 28 de dezembro de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 310.900,38 (trezentos e dez mil novecentos reais e trinta e oito centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02	GOVERNO MUNICIPAL			
02.001	GABINETE DO PREFEITO			
02.001.04.122.1100.2.002	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
592	3.1.90.11.00.00	1073	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.024,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
03.001.04.122.1100.2.003	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
594	3.1.90.11.00.00	1073	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.420,51
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.001	DEPART. DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO			
04.001.04.129.1200.2.008	ATIVIDADES DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA			
596	3.1.90.11.00.00	1073	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.071,59
04.002	DEP. DE CONTABILIDADE E FINANÇAS			
04.002.04.123.1200.2.049	ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E FINANÇEIRA			
598	3.1.90.11.00.00	1073	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.018,75
07	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
07.001	DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO			
07.001.12.361.1400.2.011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
608	3.1.90.11.00.00	1073	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.064,40
08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
08.001	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL			
08.001.08.244.1501.2.064	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS			
268	3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.408,51
09	SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.			
09.001	DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO			
09.001.20.606.1600.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA			
600	3.1.90.11.00.00	1073	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.762,20
10	SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.			
10.001	DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
10.001.15.451.1300.2.009	ADMINISTRACAO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
604	3.1.90.11.00.00	1073	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.595,28
10.001.15.452.1300.2.005	Prestação de Serviços Públicos			
602	3.1.90.11.00.00	1073	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.565,26
10.002	REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL			
10.002.26.782.1301.2.010	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA MUNICI			
606	3.1.90.11.00.00	1073	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.969,88
			Total Suplementação:	**310.900,38**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
934 (934)	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV)	10.408,51
1073 (1073)	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	300.491,87
Total		**310.900,38**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de dezembro de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 379/2023 de 28 de dezembro de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 236.240,96 (duzentos e trinta e seis mil duzentos e quarenta reais e noventa e seis centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
03.001.04.122.1100.2.003	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
9	3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.200,42
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.001.10.304.1500.2.069	VIGILANCIA SANITARIA			
151	3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.193,18
05.001.10.305.1500.2.023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
158	3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.809,02
07	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
07.001	DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO			
07.001.12.361.1400.2.011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
170	3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	178.622,40
172	3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.997,22
08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
08.001	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL			
08.001.08.244.1501.2.020	ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			
259	3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.223,00
08.001.08.244.1501.2.064	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS			
394	3.1.90.11.00.00	918	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.646,73
09	SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.			
09.001	DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO			
09.001.18.541.1600.2.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE			
288	3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.743,46
10	SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.			
10.001	DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
10.001.15.452.1300.2.005	Prestação de Serviços Públicos			
322	3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.620,28
11	SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS			
11.003	DEP. DE ASS. ESTRAT. E COLAB. COM ENTID.			
11.003.04.122.2017.2.036	MANUT. DE ASS ESTRAT. E COLAB C/ ENT. FEDERADAS			
367	3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.185,25
			Total Suplementação:	**236.240,96**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução

07	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
07.001	DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO			
07

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 380/2023 de 28 de dezembro de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 52.820,57 (cinqüenta e dois mil oitocentos e vinte reais e cinqüenta e sete centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.1100.2.002 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
593 3.1.90.13.00.00 1073 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.675,02
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.1100.2.003 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
595 3.1.90.13.00.00 1073 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 12.415,34
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 DEPART. DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO
04.001.04.129.1200.2.008 ATIVIDADES DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA
597 3.1.90.13.00.00 1073 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.139,61
04.002 DEP. DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.002.04.123.1200.2.049 ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E FINANÇEIRA
599 3.1.90.13.00.00 1073 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.733,93
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.1400.2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
609 3.1.90.13.00.00 1073 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 11.019,18
09 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.
09.001 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
09.001.20.606.1600.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
601 3.1.90.13.00.00 1073 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.350,42
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
10.001.15.451.1300.2.009 ADMINISTRACAO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
605 3.1.90.13.00.00 1073 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.516,49
10.001.15.452.1300.2.005 Prestação de Serviços Públicos
603 3.1.90.13.00.00 1073 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.258,57
10.002 REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL
10.002.26.782.1301.2.010 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA MUNICI
607 3.1.90.13.00.00 1073 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.712,01
Total Suplementação: 52.820,57

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
1073 (1073)	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	52.820,57
Total		**52.820,57**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de dezembro de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 381/2023 de 28 de dezembro de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 63.042,88 (sessenta e três mil e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE
94 3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 19.625,04
05.001.10.304.1500.2.069 VIGILANCIA SANITARIA
152 3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.230,55
05.001.10.305.1500.2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
159 3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.109,36
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.1400.2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
174 3.1.90.13.00.00 101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 33.065,21
176 3.1.90.13.00.00 103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.270,54
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL
08.001.08.244.1501.2.020 ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
260 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.293,81
08.001.08.244.1501.2.064 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
442 3.1.90.13.00.00 918 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.282,10
11 SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
11.003 DEP. DE ASS. ESTRAT. E COLAB. COM ENTID.
11.003.04.122.2017.2.036 MANUT. DE ASS ESTRAT. E COLAB C/ ENT. FEDERADAS
368 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 166,27
Total Suplementação: 63.042,88

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.003 ENCARGOS GERAIS
04.003.99.999.1201.9.99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
88 9.9.99.99.00.00 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 28.695,57
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.365.1400.2.01 ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL
206 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.065,21
209 3.1.90.13.00.00 101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 30.000,00
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA AÇÃO SOCIAL
08.002.08.243.1501.6.01 ATIVIDADES EM ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
449 3.3.90.30.00.00 918 MATERIAL DE CONSUMO 1.282,10
Total Redução: 63.042,88

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de dezembro de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 003/2024
Data: 03.01.2024
Ementa: designa Servidora para expedição de documentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, conforme o memorando online sob o nº 489/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Servidora a seguir nominada, para o desempenho das atividades de coordenar, assinar e expedir documentação escolar na Rede Municipal de Ensino de Guaíra, Estado do Paraná, a partir de 19 de dezembro de 2023.

NOME	RG Nº	CARGO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO
Regina Lopes	X.543.XXX-X SSP/PR	Assistente Administrativo Escolar	I - Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida Silva Pereira; II - Centro Municipal de Educação Infantil Luiz Venâncio da Silva Junior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 19 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
AV. ITALO ORCELLI, 658 FONE/FAX (044) 3655-1225 CEP 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr
E-mail = camcafezal@yahoo.com.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 04/2022

CONTRATO N.º 02/2020 de 13/08/2020
PARTES: CÂMARA MUN. DE CAFEZAL DO SUL e INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Execução, por parte da CONTRATADA, a favor da CONTRATANTE, de serviços de suporte técnico e hospedagem do *web site* oficial e do portal da transparência da Câmara Municipal de CAFEZAL DO SUL, visando atender especialmente ao princípio da transparência dos atos públicos.
VALOR DO ADITIVO DO CONTRATO: R$ 6.000,00 (seis mil reais), em 12 parcelas no valor de R$500,00 (quinhentos reais).
MOTIVO: Alteração de prazo
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Segunda do instrumento contratual originário
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024
ASSINAM: ROBERTO LEANDRO DE MELLO – Contratante e MARCELO ALEXANDRE FERREIRA – Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DO NÚMERO DO DECREDO.
ONDE SE LÊ: DECRETO N.º 6.951/2023
DATA: 22/12/2023
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório.
LEIA - SE: DECRETO N.º 6.965/2023
DATA: 22/12/2023
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa EDWARD SOUZA FRANCO resultado do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 017/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 017/2023 em favor da empresa EDWARD SOUZA FRANCO, cujo objeto tratou da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA FULL TIME NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023, NA PRAÇA DA BIBLIA, EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES AO RÉVEILLON DA CIDADE DE ICARAÍMA-PR.
Art. 3º) Permanecem inalteradas as demais condições do referido decreto.
Art. 4º) Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ERRATA Nº 001/2024
Registrado no memorando on-line sob o nº 3.279/2023

Na Portaria nº 587/2023 de 21 de dezembro de 2023, concernente Transferência da Servidora Pública Municipal, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22.12.2023 - Edição nº 2.925 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 12.906 de 22.12.2023 – página B 5 – caderno de publicações legais,

ONDE CONSTA:

Nome/Cargo	Matrícula nº	Da	Para
Raquel de Brito Morais / Auxiliar de Serviços Gerais	30524-01	Diretoria de Atenção Primária / Atenção Primária - Efetivos	Diretoria de Esporte e Lazer - Efetivos

LEIA-SE:

Nome/Cargo	Matrícula nº	Da	Para
Raquel de Brito Morais / Auxiliar de Serviços Gerais	30524-01	Diretoria de Atenção Primária / Atenção Primária - Efetivos	Diretoria de Proteção Social Especial Média/Alta Complexidade / Casa Lar – Efetivos

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
SEMAIN – DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
CENTRO DE CONTROLE ANIMAL

Município de Guaíra — Centro de Controle Animal

LISTA DOS TUTORES E PROTETORES DE ANIMAIS BENEFICIADOS PELO PROGRAMA BANCO DE RAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ
Conforme a Lei Municipal nº 2.193/2021 e o Decreto nº 288/2023.
Registrado no memorando online sob nº 1.118/2022.

TUTORES DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Beneficiário	CPF	Número de Cães	Número de Gatos
Sebastiao Martins de Souza	XXX.810.XXX-XX	02	00
Creuza Marilda Inacio Lopes	XXX.158.XXX-XX	02	01
Luciléia das Merces	XXX.542.XXX-XX	02	00
Graziela Candido dos Santos	XXX.499.XXX-XX	00	02
Tiago Brandorfe Ferreira	XXX.434.XXX-XX	02	00
Débora Regiane da Silva Ferreira	XXX.448.XXX-XX	02	00
Ana Maria Fernandes	XXX.047.XXX-XX	02	01
Antonio Marcos Rodrigues	XXX.885.XXX-XX	00	01
Ana Lua dos Santos	XXX.699.XXX-XX	00	02
Hellen Horbelt Soares	XXX.564.XXX-XX	02	02
Luana Pereira Bintencourt Gomes da Silva Alves	XXX.032.XXX-XX	02	02
Maria Irene dos Santos	XXX.413.XXX-XX	01	00
Sandra de Oliveira Amarilla	XXX.794.XXX-XX	02	01
Laide Izabel Santin Antunes	XXX.162.XXX-XX	01	00
Lurdes Imme Ferracioli	XXX.246.XXX-XX	01	02
Sonia da Silva	XXX.509.XXX-XX	01	00
Hevillyn Paloma Silva Jorge	XXX.461.XXX-XX	01	00

PROTETORES INDEPENDENTES DE ANIMAIS

Beneficiário	CPF	Número de Cães	Número de Gatos
Izabel de Miranda	XXX.767.XXX-XX	10	10
Mirian Lessa	XXX.259.XXX-XX	00	07
Delicia Lopes Gomes	XXX.509.XXX-XX	08	06
Rommel Socedo Dantas	XXX.354.XXX-XX	05	00

JULIO CESAR JUVENAL
Médico Veterinário e Coordenador de Fiscalização Ambiental
CRMV-PR 05903

LUIS CARLOS LIMA
Secretário Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 055/2021

Rua São Vicente, 215, Vila Rica
Guaíra – PR
(44) 3642-9930

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 004/2024
Data: 03.01.2024
Ementa: designa Servidor para expedição de documentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, conforme o memorando online sob o nº 489/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor a seguir nominado, para o desempenho das atividades de coordenar, assinar e expedir documentação escolar na Rede Municipal de Ensino de Guaíra, Estado do Paraná, a partir de 19 de dezembro de 2023.

NOME	RG Nº	CARGO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO
Michael Bitencourt Gomes Aleixo	X.833.XXX-X SSP/PR	Assistente Administrativo Escolar	I - Escola Municipal Rita Ana de Cassia; II - Centro Municipal de Educação Infantil Adam Henrique Petry.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 19 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS n.º 114/2022
CONCORRÊNCIA N° 001/2022
REPROGRAMAÇÃO SEM ALTERAÇÃO DE VALOR
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.375.328/0001-43, com Rua Projetada A, n° 1670, Parque Industrial III, CEP 87.507-135, Umuarama PR, e-mail: adm_rcm@hotmail.com, neste ato devidamente representada pelo Senhor Cleber Ruiz Martines, portador do RG nº 6.925.696-1 e devidamente inscrito no CPF sob nº 021.110.919-36 doravante denominada CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO: a apresentação de parecer técnico e planilha revisada do Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico do Município deferindo a reprogramação da planilha contratual sem alteração de valor, bem como a minuta elaborada e o comum acordo entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: REPROGRAMAÇÃO DA PLANILHA CONTRATUAL – Readequa-se a Planilha Contratual, integrante do contrato n° 114/2022, que tem com objeto a execução de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ de 16.851,22 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, drenagem, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, sem alteração no valor contratual.
CLAUSULA SEGUNDA: Ressalvando o disposto neste instrumento, permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias de Janeiro de 2024.
-MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal
RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0
Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG. 10.419.480-0

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 161/2023 – Dispensa de Licitação nº 021/2023.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação n. 021/2023, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA Contratação da empresa **UMUARAMA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 14.145.153/0001-31**, para **prestação de serviços de PLOTAGEM DE ONIBUS, da secretaria de Esportes e Lazer, conforme termo de referência**, sendo o valor da contratação de **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)** conforme prevê o **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no Oficio da Secretaria de Esporte e Cultura, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena - PR, 28 de dezembro de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

RELATÓRIO DE VIAGEM – DEZEMBRO/2023
NOME SERVIDOR: MAURO PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 201822
RG: 4.483.508-8
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:17:10H:MN DIA 28/12/2023
RETORNO:22:16PH:MN DIA 28/12/2023
MEIO DE TRANSPORTE: AMBULANCIA BCL 4J10
CUSTO APROXIMADO:160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
DEZEMBRO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: JOAO CARLOS DA SILVA
MATRICULA: 202073
RG: 4.976.786-2
DESTINO/UF: CASCAVEL UOPECAN
SAÍDA:06:45 DIA 29/12/2023
RETORNO:19:00 DIA 29/12/2023
MEIO DE TRANSPORTE: GOL RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R90,65 (NOVENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL , para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 206/2023
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023).
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 38.335,00 (Trinta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
52	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut. Ativ de Adm Geral	3.3.90.39	38.300,00
275	09	001	08.244.1700.2024	934	Manut. Ativ. do Fdo Municipal de A so		3.3.90.3935,00
TOTAL	R$ 38.335,00						

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
15	02	001	02.061.1103.2005	000	Manut. Ativ. Jurídicas	3.1.90.11	5.000,00
25	02	001	04.122.1100.2002	000	Manut. Ativ. de Coord. Superior	3.1.90.11	19.000,00
27	02	001	04.122.1100.2002	000	Manut. Ativ. de Coord. Superior	3.3.90.14	5.000,00
28	02	001	04.122.1100.2002	000	Manut. Ativ. de Coord. Superior	3.3.90.30	5.000,00
141	05	001	20.606.1300.2012	000	Manut. Ativ. de Agric e Pecuaria	4.4.90.51	4.335,00
TOTAL	R$ 38.335,00						

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.
XAMBRÊ, Pr., 28 de Dezembro de 2023
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Define o Cronograma de Pagamento dos Vencimento dos Servidores Públicos Efetivos e do Subsídio dos Agentes Políticos e dos Servidores Públicos Comissionados do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o § 8º do art. 171 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Oeste.

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.903/2004, de 13 de abril de 2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

DECRETA:

Art. 1º O Departamento de Recursos Humanos deverá encaminhar a folha de pessoal para o Departamento de Contabilidade até o último dia útil anterior ao dia do pagamento, conforme datas definidas por meio do cronograma estabelecido no art. 4º do presente Decreto, para as devidas providências.

Art. 2º A aferição dos períodos laborados não deixa de levar em consideração a carga horária mensal cumprida pelo agente público, ocorrendo casos em que esta compreenderá parte do mês anterior, com exceção dos meses de Janeiro e Dezembro por serem atípicos ao Legislativo, sendo estes aqueles nos quais ele dá início ao recebimento da parcela do duodécimo ao qual lhe é de direito, bem como, devolver as sobras em caixa para encerramento do exercício, devendo os procedimentos nesses meses serem diferenciados.

Art. 3º As datas para elaboração e pagamento da folha mensal levam em consideração os convênios firmados entre o Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste e a instituição Financeira, Caixa Econômica Federal, bem como com as cooperativas de crédito SICOOB e SICREDI, os quais têm sua data de encerramento para fins de cálculo de parcelas consignáveis e envio das informações para o Departamento de Recursos Humanos do Legislativo Municipal para averbação em Folha de pagamento nos dias 23, 10 e 20 respectivamente, necessitando o RH de tempo hábil para realizar o processamento e conferência da folha para posteriormente encaminhá-lo ao Departamento de Contabilidade.

Art. 4º O cronograma de pagamento da folha mensal de janeiro a dezembro de 2024, inclusive o décimo terceiro salário, deverá ser observado e executado conforme o estabelecido no quadro a seguir:

MÊS/REFERÊNCIA	DATA DE PAGAMENTO
Janeiro	26/01/2024
Fevereiro	27/02/2024
Março	27/03/2024
Abril	26/04/2024
Maio	28/05/2024
Junho	27/06/2024
Julho	26/07/2024
Agosto	28/08/2024
Setembro	27/09/2024
Outubro	29/10/2024
Novembro	28/11/2024
Dezembro	20/12/2024
13º Salário	20/12/2024

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto Legislativo nº 01/2023.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

Assinado digitalmente
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assinado digitalmente
VINICIUS GOBO DOS SANTOS
1ª SECRETÁRIO

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Decreto Legislativo
Protocolo Nº: 6 **Protocolo Data:** 03/01/2024
Documento Nº: 1/2024 **Processo Nº:** 1/2024

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 03/01/2024 às 08:58

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
021TW-60XFO-X9X0P-2OM3O-SKD50

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Cleverson Francisco das Chagas
Data 03/01/2024 09:35
CPF/CNPJ 221.XXX.XXX-60

Nome Vinicius Gobo dos Santos
Data 03/01/2024 09:34
CPF/CNPJ 100.XXX.XXX-67

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 03/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Ementa: Nomeia a Comissão Permanente de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis em Poder da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste de três membros titulares, diante do reduzido número de servidores da Câmara e suas respectivas qualificações, a qual será integrada pelos seguintes membros:

Hugo Bortolon Duarte - lotado no cargo de Procurador Jurídico em provimento efetivo;
Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho - lotado no cargo de Téc. em Adm. Legislativa em provimento efetivo;
Gian Leonardo Saullin Alvaro - lotado no cargo de Contador em provimento efetivo;

Parágrafo Único: A comissão será presidida pelo Senhor **Hugo Bortolon Duarte**, o qual será responsável por organizar e convocar as reuniões, definir prazos e acompanhar em conjunto com a comissão o andamento das atividades que vierem a ser necessárias.

Art. 2° - São atribuições da Comissão Permanente de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, juntamente com demais tratativas dispostas na Resolução nº 05/2020:

I - Proceder com o ajuste contábil dos bens do Município de Cruzeiro do Oeste em Poder da Câmara de Vereadores, sendo esse ajuste representado pelo registro das depreciações, vida útil econômica, valor residual, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e Legislação Vigente.
II - Proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis e imóveis, utilizando para isso formulário próprio e etiquetas de identificação;
III - Promover o controle dos bens integrantes do acervo, por meio de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações;
IV - Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;
V - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
VI – Manter registro dos responsáveis pelos bens patrimoniais;
VII - Orientar sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;
VIII - Verificar a inservibilidade e avaliar sucatas de bens para a Câmara Municipal para com autorização do Presidente da Câmara de Vereadores, transferir o bem para o Poder Executivo Municipal quando se fizerem necessários;
IX - Reavaliar bens móveis e imóveis para fins contábeis;

Parágrafo Único: Os ajustes referidos deste artigo poderão ser realizados por empresa contratada, devendo nesse caso, a comissão validar todas as etapas do processo por meio de atas.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 03/2023.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Poder Legislativo Municipal

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Portaria
Protocolo Nº: 4 **Protocolo Data:** 03/01/2024
Documento Nº: 3/2024 **Processo Nº:** 4/2024

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 03/01/2024 às 08:54

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
KQ9VV-AZL4Z-Q2P3V-I0W2Y-VST5S

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Cleverson Francisco das Chagas
Data 03/01/2024 09:35
CPF/CNPJ 221.XXX.XXX-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 154/2023
Exonera servidor que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1° Exonerar a Sra. ROSANGELA MORAES ROSA JARDIM, portadora da Cédula de Identidade - RG sob nº. 2.241.342-2 e inscrita no CPF/MF sob nº. 713.327.589-91, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL desta municipalidade, por motivo de seu falecimento ocorrido em 16 de dezembro de 2023.
Art. 2° - Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 21 de dezembro de 2023
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 01/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Ementa: Institui a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitações, composta pelas seguintes pessoas:

GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO – Presidente
LUCAS GILBERTHO PEREIRA DE CARVALHO – Membro
LUIZ FERNANDO CAVALCANTE CABRAL - Membro
KATSUE VÂNIA DA SILVA TINELLI – Suplente

Parágrafo Único – Fica a Comissão Permanente de Licitações, incumbida de analisar e julgar os procedimentos licitatórios, bem como os processos administrativos de Dispensa e de Inexigibilidade que por ventura ainda estiverem regulamentados sob o prisma da Lei 8.666/93, realizados no exercício de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 01/2023.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Poder Legislativo Municipal

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Portaria
Protocolo Nº: 2 **Protocolo Data:** 03/01/2024
Documento Nº: 1/2024 **Processo Nº:** 2/2024

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 03/01/2024 às 08:42

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
KRKZR-QABSC-TV3IV-ILMNN-Y2LQ1

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Cleverson Francisco das Chagas
Data 03/01/2024 08:47
CPF/CNPJ 221.XXX.XXX-60

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 02/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Ementa: Nomeia a Comissão Permanente de Recebimento de Bens Móveis, Imóveis e Serviços, pertencentes ao Patrimônio da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Recebimento de Bens Móveis, Imóveis e Serviços, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, de três membros titulares, diante do reduzido número de servidores da Câmara e suas respectivas qualificações, a qual será integrada pelos seguintes membros:

Hugo Bortolon Duarte - Presidente
Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho – Membro
Maria Aparecida da Silva - Membro

Art. 2° - São atribuições da Comissão Permanente de Recebimento de Bens Móveis, Imóveis e Serviços, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, avaliar se os bens móveis e imóveis e respectivos serviços recebidos estão em conformidade com as solicitações feitas pela Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 02/2023.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Poder Legislativo Municipal

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Portaria
Protocolo Nº: 3 **Protocolo Data:** 03/01/2024
Documento Nº: 2/2024 **Processo Nº:** 3/2024

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 03/01/2024 às 08:50

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
SE8DA-6G8B5-HD45G-594K0-XSAOO

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Cleverson Francisco das Chagas
Data 03/01/2024 09:35
CPF/CNPJ 221.XXX.XXX-60

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 04/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Ementa: Nomear a Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste para o Exercício de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos – CPAED da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste de três membros titulares, diante do reduzido número de servidores da Câmara e suas respectivas qualificações, conforme Resolução nº 07/2020, a qual será integrada pelos seguintes membros:

LUCAS GILBERTHO PEREIRA DE CARVALHO - Presidente
HUGO BORTOLON DUARTE - Membro
GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO - Membro

Parágrafo Único: A comissão será presidida pelo Senhor **Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho**, o qual será responsável por organizar e convocar as reuniões, definir prazos e acompanhar em conjunto com a comissão o andamento das atividades que vierem a ser necessárias.

Art. 2º - A Comissão poderá convocar chefias e/ou pessoal técnico/administrativo para participarem das discussões, se a natureza dos documentos assim o exigir.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial a Portaria nº 04/2023.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Poder Legislativo Municipal

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Portaria
Protocolo Nº: 5 **Protocolo Data:** 03/01/2024
Documento Nº: 4/2024 **Processo Nº:** 5/2024

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 03/01/2024 às 08:56

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
GUMU4-5QZVM-MG0Y7-90Y1T-7QLY4

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Cleverson Francisco das Chagas
Data 03/01/2024 09:35
CPF/CNPJ 221.XXX.XXX-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 03 REF. AO CONTRATO Nº 013/2023 FIRMADO EM 31/01/2023, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xambrê, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambrê - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.826.387/0001-53, com sede na Rodovia PR 323 km 326 + 400mts – cep 87538-000 – Perobal - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Laisa Gabriela Penariol de Souza, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato contrato nº 013/2023, nos seguintes termos: Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência, para mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 24/11/2023 (24/11/2023 a 22/03/2024). Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Xambrê, 21 de novembro de 2023. DÉCIO JARDIM Prefeito - LAÍSA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 002/2024
Data: 03.01.2024
Ementa: transfere de lotação o Servidor Público Municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº 3.280/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Transferir de lotação o Servidor Público Municipal a seguir mencionado:

Nome/ Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Emerson de Lima Brizzi / Motorista de Veículos	30548-01	Diretoria de Cultura - Efetivos	Diretoria de Agropecuária - Efetivos	03/01/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA Ivaté - Paraná

Resolução n°001/2024

SÚMULA: Aprovação da Prestação de contas parcial do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - Deliberação nº 089/2019 – CEDCA/PR, referente ao 1° semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ivaté/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº736/2018 que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDCA do Municipio de Ivaté – Paraná, em reunião deste conselho no dia 03 de Janeiro de 2.024, as 14 horas, por meio da plataforma digital: Whatsapp, ata n º001/2024

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas parcial do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - Deliberação nº 089/2019 – CEDCA/PR, período de 01/01/2023 a 30/06/2023.

Art. 2º - Aprovar a justificativa do órgão gestor da Assistência Social, referente a não utilização do recurso no período.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Ivaté/PR, 03 Janeiro de 2024.

EVANIR TOLEDO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA Ivaté - Paraná

Resolução n°002/2024

SÚMULA: Aprovação da Prestação de contas parcial do Incentivo CMDCA - Deliberação nº 084/2019 – CEDCA/PR, referente ao período de 01/01/2023 a 30/06/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ivaté/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº736/2018 que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDCA do Municipio de Ivaté – Paraná, em reunião deste conselho no dia 03 de Janeiro de 2.024, as 14 horas, por meio da plataforma digital: Whatsapp, ata n º001/2024

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas parcial do Incentivo CMDCA - Deliberação nº 084/2019 – CEDCA/PR, referente ao período de 01/01/2023 a 30/06/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

IvatéPR, 03 de Janeiro de 2024.

EVANIR TOLEDO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA Ivaté - Paraná

Resolução n°003/2024

SÚMULA: Aprovação da Prestação de contas parcial do Incentivo CMDCA - Deliberação nº 084/2019 – CEDCA/PR, referente ao período de 01/07/2022 a 31/12/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ivaté/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº736/2018 que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDCA do Municipio de Ivaté – Paraná, em reunião deste conselho no dia 03 de Janeiro de 2.024, as 14 horas, por meio da plataforma digital: Whatsapp, ata n º001/2024

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas parcial do Incentivo CMDCA - Deliberação nº 084/2019 – CEDCA/PR, referente ao período de 01/07/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

IvatéPR, 03 de Janeiro de 2023.

EVANIR TOLEDO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA Ivaté - Paraná

Resolução n°004 /2024

SÚMULA: Aprovação da Prestação de contas **FINAL** do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID - Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR, 1º semestre de 2023 – 01/01/2023 à 30/06/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ivaté/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº736/2018 que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDCA do Municipio de Ivaté – Paraná, em reunião deste conselho no dia 03 de Janeiro de 2.024, as 14 horas, por meio da plataforma digital: Whatsapp, ata n º001/2024

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas **FINAL** do Incentivo do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID - Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR, 1º semestre de 2023 – 01/01/2023 à 30/06/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Ivaté/PR,03 de Janeiro de 2024.

EVANIR TOLEDO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
IVATÉ – PR

Resolução n°001/2024

SÚMULA: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANO 2.024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ivaté/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°729 de 21 de junho de 2018º, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Ivaté, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 03 de Janeiro de 2024, as 10h:00m. na Secretaria Municipal de Assistência Social Ata 001/2024.

Considerando a Portaria nº 80, de 23 de novembro de 2023 – que dispõe acerca do Plano de ação referente ao exercício de 2.024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2024 do Cofinanciamento dos Recursos do FNAS, pois o mesmo considerará as informações contidas no plano de Ação de 2023, validadas para o exercício de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Ivaté/PR 03 de Janeiro de 2024.

Luana Thais Silva Chiquetti
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
IVATÉ – PR

Resolução n°002/2024

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2022 do Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ivaté/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°729 de 21 de junho de 2018º, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Ivaté, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 03 de Janeiro de 2024, as 10h:00m. na Secretaria Municipal de Assistência Social Ata 001/2024.

Considerando:
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas do Recurso de Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual Federal referente ao exercício de 2022 do Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ivaté/PR, 03 de Janeiro de 2024.

Luana Thais Silva Chiquetti
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
IVATÉ – PR

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 003/2024

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2022 dos Serviços Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ivaté/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°729 de 21 de junho de 2018º, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Ivaté, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 03 de Janeiro de 2024, as 10h:00m. na Secretaria Municipal de Assistência Social Ata 001/2024.

Considerando:
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas do Serviços/Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2022 dos Serviços/Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social, sendo:
- Serviços do Piso de Proteção Social Básica.
- Serviços do Piso de Proteção Social Especial de Média Complexidade.
- Estruturação da Rede Socioassistencial da Proteção Social Especial – Investimento

Art. 2º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2021 dos Serviços/Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - Ações do COVID no SUAS – Portaria MC nº 369/2020, sendo:
- Ações do COVID no SUAS - para Alimentos.
- Ações do COVID no SUAS - para EPI.
- Ações do COVID no SUAS - para Acolhimento.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ivaté/PR, 03 de Janeiro de 2024.

Luana Thais Silva Chiquetti
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
IVATÉ – PR

Resolução n°004/2024

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2022 do Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS - IGD/SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ivaté/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°729 de 21 de junho de 2018º, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Ivaté, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 03 de Janeiro de 2024, as 10h:00m. na Secretaria Municipal de Assistência Social Ata 001/2024.

Considerando:
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas do Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS - IGD/SUAS, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2022 do Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS - IGD/SUAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Ivaté/PR, 03 de Janeiro de 2024.

Luana Thais Silva Chiquetti
Presidente do CMAS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS E GESTORAS)
O Diretor Presidente do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL, denominado simplesmente como FUNDO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021 do Banco Central do Brasil e a Portaria nº 1.467/2022, resolve:
1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1.Conforme preceito legal apresentado, somente poderão receber valores para investimentos, as empresas devidamente credenciadas junto a este FUNDO, por meio de seu processo de Credenciamento e, atendendo a todos os preceitos dispostos neste Edital.
1.2.Quem não atender as exigências deste Edital ficará impossibilitado de receber e investir valores pertencentes a este FUNDO.
1.3.O Credenciamento é uma habilitação para futuros e propensos investimentos, não sendo, portanto, considerado como certa a escolha do credenciado para receber recursos do FUNDO.
2.DO OBJETO
2.1.Torna-se público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou Banco Central do Brasil (Bacen), passíveis de receber recursos deste FUNDO, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.
2.2.É requisito prévio para a aplicação de recursos do FUNDO que todas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, as Instituições Financeiras Bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do FUNDO, Distribuidores e Agente Autônomos de Investimentos e as Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários sejam credenciadas na forma do presente Edital.
3.DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO
3.1.A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital
3.2.O Credenciamento poderá ser efetuado de forma Manual ou Eletrônica.
3.3.As instruções para as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, as Instituições Financeiras Bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do FUNDO, Distribuidores e Agente Autônomos de Investimentos e as Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, efetuarem o Credenciamento, estão disponíveis no Anexo I.
3.4.As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:
3.4.1.O credenciamento das instituições deverá estar relacionado à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico de experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade de indicadores de desempenho e a outros destinados a mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.
3.4.2.Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos e/ou Conselho Deliberativo, sendo que, somente as Instituições que forem consideradas aptas, terão o status de Instituição Credenciada.
3.4.3.As Instituições em processo de credenciamento são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.
3.5.As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, Custodiantes, Agentes Autônomos de Investimentos, Corretoras e Distribuidores que mantém relacionamento financeiro com o FUNDO não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento.
3.6.O Credenciamento das Instituições junto ao FUNDO, terá por validade o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, quando a análise do Credenciamento de cada Instituição deverá ser reavaliada, sendo que, as Instituições Credenciadas, possuem a responsabilidade de atualizar quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento.
3.6.1.Será submetido à nova análise por parte do Comitê de Investimentos todos os documentos de atualização das Instituições, no término do prazo estipulado no caput anterior ou a qualquer momento, quando da opção de investimento.
3.7.Após Credenciamento e aprovação do Comitê de Investimento e/ou Conselho Deliberativo, será fornecido o Atestado de Credenciamento.
4.DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO
4.1.Somente poderão ser credenciadas, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, Instituições Financeiras Bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do FUNDO, Distribuidores e Agente Autônomos de Investimentos e Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou Banco Central (Bacen), cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.
4.2.Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:
4.2.1.Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
4.2.2.Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
4.2.3.Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;
4.2.4.Que discordem com as condições e termos propostos neste Edital.
5.DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO
5.1.Para Assets e Bancos:
Conforme NOTA TÉCNICA Nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF do MPS de 03/02/2017, será aceito os QDD – QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE da ANBIMA como alternativa aos modelos de "TERMOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO – INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA E/OU GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO" E "TERMOS DE ANALISE DE CREDENCIAMENTO - ANÁLISE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS.
Sendo assim, torna-se indispensável a apresentação deste, e adicionalmente:
5.1.1.Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
5.1.2.Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
5.1.3.Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;
5.1.4.Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;
5.1.5.Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).
5.1.6.Certificado de Regularidade do FGTS;
5.1.7.Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
5.1.8.Relatório de Due Diligence ANBIMA Seção da Instituição;
5.1.9.Relatório Due Diligence ANBIMA Seção dos Fundos;
5.1.10.Relatório Due Diligence Seção dos Resumos Profissionais
5.1.11.Relatório de Rating;
5.2.Para Distribuidores e Agentes Autônomos:
5.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembléia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
5.2.2.Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
5.2.3.Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;
5.2.4.Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;
5.2.5.Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).
5.2.6.Certificado de Regularidade do FGTS;
5.2.7.Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
5.2.8.Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.
5.3.Os documentos requisitados e anexados deverão estar dentro da validade quando da inserção deste no sistema.
5.4.Quando o documento não dispuser de data de validade, a mesma deverá ser considerada como 90 (noventa) dias da data de emissão do documento
6.DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1.Os documentos que deverão ser apresentados para o Credenciamento deverão estar dentro de sua validade na data do Cadastramento, sem rasuras, emendas ou borrões, em sua via original ou cópia simples, sendo que, sua veracidade, poderá ser efetuada pelo FUNDO, a qualquer momento, por comparação ao documento original (quando cópia) ou pela validação no site emissor do documento/certidão.
6.2.Os documentos ou certidões que não contiverem, em sua via, data de validade, considerar-se-ão válidos os com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data do Credenciamento.
6.3.A qualquer tempo a Instituição poderá ter o Credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.
6.4.Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para Credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.
6.5.O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações do FUNDO em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento.
6.6.Não será efetuado nenhum tipo de Credenciamento a não ser nos moldes dispostos neste Edital.
6.7.O Credenciamento poderá sofrer atualizações, alterações ou modificações, conforme haja necessidade, tanto por parte deste FUNDO como por necessidade de adequação legal, tendo que, os já credenciados, deverão se adequar ao novo instrumento editalício para que seja mantido válido o Credenciamento efetuado.
6.8.Os critérios de aprovação ou reprovação da Instituição Interessada pelo FUNDO é por análise do atendimento aos termos do Edital e discricionariedade do Comitê de Investimento, não cabendo assim, obrigatoriedade quanto a aceitação ou não no rol de Entidades Credenciadas no FUNDO.
6.9.Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado e alterado a qualquer momento a critério do FUNDO.
6.10.Faz parte integrante deste Edital, o Anexo I (Instruções do Credenciamento no Portal Eletrônico)
6.11.Fica eleito o Foro da Comarca deste FUNDO como o competente para a resolução de qualquer divergência existente, sobrepondo a qualquer outro.
Pérola/PR, 06 de novembro de 2023.
Valmir Antonini da Silva
Diretor Presidente do FASPEL
ANEXO I
INSTRUÇÕES DE CREDENCIAMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO
Instruções Básicas
O objetivo desta ferramenta é o de facilitar o trabalho de todos os envolvidos no processo de Credenciamento. Esta versão contempla o armazenamento de informações e documentos pelos Administradores, Gestores Instituições Financeiras Bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do FUNDO, Distribuidores e Agente Autônomos de Investimentos e as Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, a serem utilizadas no credenciamento, junto a este FUNDO.
Para o envio das informações, seguem as instruções:
1.Os formatos de arquivo permitidos são: PDF, DOC e DOCX
2.Os documentos Contrato Social, Due Diligence ANBIMA e Termo de Análise de Fundos permitem também arquivos nos formatos ZIP e RAR
3.O sistema inclui automaticamente no nome do arquivo um prefixo para identificação do gestor
4.O sistema não permite o envio de arquivos com o mesmo nome de arquivo enviado anteriormente
5.O sistema exibe somente o nome do último arquivo enviado, mas mantém em suas bases de dados todos os arquivos enviados
6.O sistema não permite o envio de arquivos do mesmo tipo com a mesma data de vencimento. Caso haja necessidade de substituir algum arquivo, deverá ser enviado um e-mail para o endereço atendimento@siru.com.br, solicitando a substituição do arquivo.
7.Obrigatoriedade de envio dos documentos:
DocumentoAdm / Gestor/ Instituição FinanceiraDistribuidor/Agente Autonomo de Investimentos/ Corretoras
Atestado Fiscal MunicipalXX
Atestado Fiscal EstadualXX
Atestado Fiscal FederalXX
Atestado PrevidenciárioXX
Atestado de FGTSXX
Atestado TrabalhistaXX
Ato de Registro ou Autorização de FuncionamentoXX
Contrato SocialXX
Relatório Due Diligence da ANBIMA Seção da Instituição;X
Relatório Due Diligence da ANBIMA Seção dos Fundos;X
Relatório Due Diligence da ANBIMA Seção dos Resumos Profissionais;X
Relatório de Rating (Se opção "Possui Rating" for Sim)X
Contrato de DistribuiçãoX
Termo de Credenciamento de Gestor ou Administrador de FundosX
Termo de Credenciamento de Agente Autônomo de InvestimentosX
Termo de Credenciamento de DistribuidorX
Termo de Credenciamento de Instituição Financeira Bancáriax
Termo de Credenciamento de Custodiante X
8.Recomendamos o input das informações na seguinte sequência:
a.Preenchimento das Informações Cadastrais
b.Upload dos documentos
c.Botão "Salvar"
Instruções Operacionais
As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos interessadas no Credenciamento junto a este FUNDO por meio eletrônico deverão formalizar este pedido, por meio da solicitação de acesso à plataforma Siru, no endereço eletrônico de e-mail: atendimento@siru.com.br, requisitando neste, o login e senha para acesso à plataforma eletrônica Siru.
De posse do login e senha de acesso, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos deverão proceder os seguintes passos:
1.Acessar o Portal www.siru.com.br, entrar com o login e senha disponibilizado na área de "Acesso Restrito";
2.Ao validar o acesso, será disponibilizada a tela para digitação das informações cadastrais necessárias e obrigatórias, que deverão ser preenchidas pela Instituição, a qual ficará responsável pelos dados informados;
3.Após o preenchimento das informações cadastrais, deverão ser anexados, os documentos e formulários obrigatórios, nos respectivos campos de inserção;
4.Para o anexo "Termo de Análise de Instituição", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, scaneado e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
5.Para o anexo "Termo de Análise de Instituição (Distribuidor)", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, scaneado e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
6.Os campos de atestados para anexar deverão todos conter os seus respectivos documentos, caso tenha ausência de algum requisito de cadastro ou de anexos de documentos, o sistema não prossegue com o cadastramento, sendo que tem que ser sanado o vício para dar sequência ao credenciamento.
7.Quando acionado o botão "Salvar" o sistema verificará se todas as informações cadastrais foram incluídas e se todos os documentos foram armazenados conforme as opções selecionadas. Estando tudo OK, sem mensagens de inconsistências, estará finalizado o envio das informações para o sistema.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 134/2023 de 29/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1901/2022 de 07/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 21.260,00 (vinte e um mil duzentos e sessenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.003. Manutenção das Atividades da Administração Municipal
24 - 3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 21.260,00
Total Suplementação: 21.260,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.003. Manutenção das Atividades da Administração Municipal
14 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.260,00
Total Redução: 21.260,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas asdisposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 29/12/2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 004/2023 - FAPI
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2023 - FAPI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Dezembro de 2023
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADO: M.G ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE SIMPLES
CNPJ: 05.783.940/0001-18
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS REFERENTE A REFORMA DA PREVIDÊNCIA DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 103/2019, CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM, IMPLEMENTAÇÃO DE REGRAS DE APOSENTADORIAS ESPECIAL EM PROCESSOS VIA JUDICIAL, NOÇÃO DE PRÓ-GESTÃO PARA OS RPPS.
VALOR TOTAL: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 30 de junho de 2024 contados a partir de da assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo a lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2444/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Nomear de acordo com a Lei nº 121/2009, de 13 de fevereiro de 2009, o Senhor JAIR DE SOUZA, portador da carteira de identidade RG sob n.º 9.212.075-9 SESP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 052.329.629-06, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Obras, nomeação a partir de 03 (três) de janeiro de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N° 297/2023
DISPENSA N° 021/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: **UMUARAMA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME,** tendo em vista o que consta no Processo nº 161/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, II e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Dispensa n° 021/2023* mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de PLOTAGEM DE ONIBUS, da secretaria de Esportes e Lazer, **conforme termo de referência**, parte integrante do presente edital.
1.2 Objeto da contratação:

LOTE 01 - ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ Nº 00.502.754/0006-54

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	Valor Unt (R$)	Valor Total (R$)
3	***ENVELOPAMENTO COMPLETO DO ONIBUS VOLARE W9 EM COR SOLIDA (A SER ESCOLHIDA POSTERIORMENTE) EM VINIL AUTOMOTIVO; APLICAÇÃO SOBREPOSTA DE BRASÃO, LOGOS E ATIVIDADES; APLICAÇÃO DE ADESIVO PERFURADO IMPRESSO EM TODOS OS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS, APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR PARA AUMENTO DA DURABILIDADE DA IMPRESSÃO, REMOÇÃO DE ADESIVOS ATUAIS E LIMPEZA DA SUPERFICIE.*** *com design para aprovação da secretaria solicitante.* INCLUSO NO VALOR, INSTALAÇÃO, REMOÇÃO, SERVIÇOS DE LIMPEZA, MÃO DE OBRA PARA INSTAÇÃO, BEM COMO TODO E QUALQUER MATERIAL PARA O EXCELENTE PRESTAÇAO DE SERVIÇO	M²	100	85,00	**8500,00**
Valor total					**R$ 8500,00**

2. CONDIÇÕES DA ENTREGA
2.1. O Fornecimento dar-se-á sob a forma total, de acordo com a necessidade da SECRETARIA DEMANDANTE.
2.2. NÃO HÁ FATURAMENTO MINIMO PARA PEDIDOS.
2.3. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da solicitação efetuada por Email, pela secretaria demandante.
2.4. A Secretaria de Esportes e Lazer encaminhará modelo dos materiais gráficos para a realização da plotagem para que seja realizada a confecção. Não havendo modelo pré-definido pela secretaria solicitante a empresa contratada se compromete a fazer a arte/layout dos materiais solicitados, bem como efetuar todas as alterações necessárias e encaminhar para aprovação antes da confecção. Em caso de plotagem de veículo a empresa deverá realizar as medições necessárias para a realização do serviço, bem como encaminhar layout para aprovação
3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento
4. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato
5. DA SUBCONTRATAÇÃO
5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual
6. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de **R$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais)

Maria Helena - PR, 28 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 4655/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora CILENY DOMINGUES DOS SANTOS, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 064.576.029-32 e carteira de identidade RG sob nº 5.684.045-1 SSP-PR, com matrícula 3166, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024, usufruindo-as de 03 (três) a 22 (vinte e dois) de janeiro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4654/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora ANALICE BAZARIN, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 017.080.089-00 e carteira de identidade RG sob nº 7.087.915-8 SSP-PR, com matrícula 3144, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 02 (dois) a 31 (trinta e um) de janeiro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AV. MARÍLIA N° 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – MARILUZ / PARANÁ

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: Lar dos Velhinhos São João Batista
CNPJ: 78.193.083/0001-70
BASE LEGAL: Processo de Inexigibilidade n° 017/2022
OBJETO: proporcionar melhorias na qualidade de vida dos idosos acolhidos na entidade, bem como proporcionar a aos residentes um ambiente acolhedor, alimentação saudável, aumentando o auto estima do Idoso.
VALOR DO CONTRATO: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: o plano de trabalho e cronograma de desembolso, em 12(doze) parcelas, sendo que, mensalmente mediante apresentações da nota fiscal/ fatura sem emendas e nem rasuras, deposito em conta corrente.
Vigência:
Inicio: 03/01/2024
Término: 31/12/2024

Mariluz, 04 de janeiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/ PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
Contratante

ASILO DOS VELHINHOS SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ: 78.193.083/0001-70
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AV. MARÍLIA N° 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – MARILUZ / PARANÁ

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: Abrigo São Francisco de Assis de Cruzeiro do Oeste
CNPJ: 80.291.081/0001-65
BASE LEGAL: Processo de Inexigibilidade n° 012/2021
OBJETO: Constitui sob medida protetiva de acolhimento, que se encontram com seus vínculos rompidos ou fragilizados, ou que tenha tido direitos ameaçados ou violados, encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da infância.
VALOR DO CONTRATO: 181.912,50 (cento e oitenta e um mil e novecentos e doze reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: o plano de trabalho e cronograma de desembolso, em 12 (doze) parcelas, sendo que, mensalmente mediante apresentações da nota fiscal/ fatura sem emendas e nem rasuras, deposito em conta corrente.
Vigência:
Inicio: 03/01/2024
Término: 31/12/2024

Mariluz, 04 de Janeiro de 2024

MUNICÍPIO DE MARILUZ/ PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
Contratante

ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE CRUZEIRO DO OESTE
CNPJ: 80.291.081/0001-65
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AV. MARÍLIA N° 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – MARILUZ / PARANÁ

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade
CNPJ: 78.198.934/0001-77
BASE LEGAL: Processo de Inexigibilidade n° 013/2021
OBJETO: é prover o acolhimento e orientação sócio – educativa para criança e adolescentes, a fim de subsidia-los na inserção social por meio da integração entre instituição/ família/ sociedade tendo subsidio a lei 8069 de 13 de julho de 1990 que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente.
VALOR DO CONTRATO: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: o plano de trabalho e cronograma de desembolso, em 12 (doze) parcelas, sendo que, mensalmente mediante apresentações da nota fiscal/ fatura sem emendas e nem rasuras, deposito em conta corrente.
Vigência:
Inicio: 03/01/2024
Término: 31/12/2024

Mariluz, 04 de Janeiro de 2024

MUNICÍPIO DE MARILUZ/ PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
Contratante

CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO NA COMUNIDADE- CEMIC
CNPJ: 78.198.934/0001-77
Contratada

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA E ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023.
O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE TAPEJARA, com sede administrativa na Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela, 376, Centro, cidade de Tapejara/ PR, neste ato representado pela Diretora Sra. Cleonice Caroline Pereira, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.833.630/0001-59, com sede na Rua Pioneiro Marcelino Girotto, nº 211, Jardim Itália II, CEP 87060-655, no Município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado por sua sócia Giselly Daianny Figuereido de Carvalho, doravante denominado CONTRATADA, tem, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 012/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO– O presente termo tem por objetivo aditar à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, com o fim de promover acréscimo no valor de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais) com o seguinte desdobramento:
Valor Total R$ 62.400,00
Valor mensal R$ 5.200,00
Total de meses 12
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Aditivo de prazo contratual, com fundamento no artigo 57, inciso 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo contratual de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.
Tapejara/PR, em 29 de dezembro de 2023.
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE DE TAPEJARA
Cleonice Caroline Pereira
Diretora
Contratante
Alternativa Soluções em Sistemas Públicos Ltda EPP
Giselly Daianny Figuereido de Carvalho Representante legal
Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Daiane Mara dos Santos de Souza Nome: Leana Thayse Gomes Pinheiro
R.G. : 99967935 SSP/PR R.G.: 88067720 SSP/PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria n° 01/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, e Cláusula 35ª, § 2º, do Estatuto do CIUENP,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. **VERA RAMOS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empregada pública, portadora da Cédula de Identidade de RG n° 9.363.650-3/SSP-PR, já ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo, 40 (quarenta) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 096/2022 - CIUENP e lotada na Sede Administrativa do CIUENP, para ocupar cumulativamente o Cargo em Comissão de **Coordenadora de Controle Interno**, conforme disposto no Anexo I do Estatuto do CIUENP, bem como na Lei n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, a partir do dia 01/01/2024 à 31/12/2024.

Art. 2° - A título de remuneração, a ora nomeada receberá gratificação no importe de 100% (cem por cento) sobre seu piso salarial base, nos termos da Cláusula 39ª e do Anexo I do Estatuto do CIUENP.

Art. 3° - A presente nomeação para ocupar o cargo em comissão não prejudicará o exercício do emprego público concursado da ora nomeada.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Umuarama/PR, 03 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria n° 02/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, e Cláusula 39ª, parágrafo único, do Estatuto do CIUENP,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Sra. **INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIM**, brasileira, casada, empregada pública, portadora da Cédula de Identidade de RG n° 8.060.591-9/SSP-PR, já ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo, 40 (quarenta) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 52/2013 - CIUENP e lotada na Sede Administrativa do CIUENP, para exercer a função de **Agente de Contratação**, devendo tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, bem como ser responsável pelo fornecimento e controle de informações/documentos no Portal Transparência em tudo que se refere a Licitações e Contratos, a partir do dia 01/01/2024 à 31/12/2024.

Art. 2° - A título de remuneração, a ora designada receberá gratificação no importe de 100% (cem por cento) sobre seu piso salarial base, nos termos da Cláusula 39ª, parágrafo único, do Estatuto do CIUENP.

Art. 3° - A presente designação para exercer a função de Agente de Contratação não prejudicará o exercício do emprego público concursado da ora nomeada.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Umuarama/PR, 03 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA N°001/2024

EXONERA A SERVIDORA
BARBARA BUENO FRANCO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 14 de Dezembro de 2023, a Sra. **BARBARA BUENO FRANCO** portadora da Cédula de Identidade nº 12.392.172-0 SESP-PR, admitida em 09 de Janeiro de 2023, ocupante do emprego público por prazo determinado de Técnica de Enfermagem Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base descentralizada situada no município de Rondon, Estado do Paraná, ficando revogado da Portaria nº 012/2023, de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 03 de Janeiro de 2024.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	141/2023
Licitação N°	092/2023
Modalidade	Pregão
Data Homologação	28/12/2023
Objeto Homologado	**Aquisição de materiais odontológicos para os consultórios odontológicos da secretaria de saúde, e materiais hospitalares, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.**

DECLARANDO VENCEDORES OS SEGUINTES FORNECEDORES:

JULIANO DE COSTA LTDA (72.150.550/0001-06) com os itens: 07, 08, 09, 10, 11, 36, 38, 39, 46, 49, 51, 52, 53,55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 68, 70, 71, 73, 74, 75, 79, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 95, 97, 99, 102, 103, 104, 106, 111, 112 no valor total de R$23.522,49,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos).

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA (06.194.440/0001-03) com os itens: 01, 03, 04, 05, 06, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 34, 54, 62, 64, 69, 72, 78, 80, 91, 98, 105, 107, 109, 114 no valor total de R$ 9.436,91 (nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos).

DENTAL MARIA LTDA (09.222.369/0001-13) com os itens: 18, 19, 20, 24, 32, 33, 37, 43, 50, 65, 67, 76, 82, 89, 90, 96, 113, 115 no valor total de R$ 9.210,01 (nove mil duzentos e dez reais e um centavo).

H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (21.153.043/0001-87) com os itens: 02, 63, 77, 92, 93, 94 no valor total de R$ 1.226,96 (um mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).

BETANIAMED COMERCIAL LTDA (09.560.267/0001-08) com os itens: 35, 100, 101 no valor total de R$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais).

DIGITAL HOME LTDA (51.204.249/0001-50) com os itens: 121, 122 no valor total de R$ 715,00 (setecentos e quinze reais).

A. JACOMINI LTDA (42.307.909/0001-37) com os itens: 40 e 123 no valor total de R$ 3.883,25 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

CAM MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA (20.002.151/0001-96) com o item: 124 no valor total de R$ 4.200,00 (quaro mil e duzentos reais).

Declarar Deserto/Fracassado os itens: 29, 30, 31, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 66, 108, 110, 116, 117, 118, 119, 120.

MARIA HELENA, 28 de dezembro de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 4656/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor RENATO FERREIRA DA MOTA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob 040.590.439-82 e carteira de identidade RG sob nº 8.837.482-2 SSP-PR, com matricula 3323, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 03 (três) de janeiro a 01 (primeiro) de fevereiro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4657/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal, Senhor ADEMIR GALOR FELILE, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 842.453.959-15 e carteira de identidade RG sob nº 4.273.138 SSP-SC, com matrícula nº 3185, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 02 (dois) a 21 (vinte e um) de janeiro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4658/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora MARCIA CRISTINA BARRETO, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 252.887.228-38 e carteira de identidade RG sob nº 5.140.817-9 SSP-PR, com matrícula 3188, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 03 (três) de janeiro a 01 (primeiro) de fevereiro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 4659/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora ANGELA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 287.478.258-04 e carteira de identidade RG sob nº 5.104.783-4 SSP-PR, com matrícula 3361, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 03 (três) a 22 (vinte e dois) de janeiro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4660/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora ADRIELLE MIRANDA BOZZA DE LIMA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 084.350.669-59 e carteira de identidade RG sob nº 10.346.826-4 SSP-PR, com matrícula 3677, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 03 (três) a 22 (vinte e dois) de janeiro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4661/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora ELAINE APARECIDA PEREIRA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 056.574.859-98 e carteira de identidade RG sob nº 9.866.005-4 SSP-PR, com matricula 3297, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, usufruindo-as de 03 (três) a 22 (vinte e dois) de janeiro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 4662/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSE DA COSTA OLIVEIRA Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 288.140.102-34 e carteira de identidade RG sob nº 14.303.219-1 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Campo Largo - Paraná, onde esteve transportando paciente para a realização de consulta e tratamento médico no Hospital de Médicos de Olhos, nos dias 18 e 19 de dezembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 4663/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DEUNIZIO KEIJI HARA Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 457.643.799-20 e carteira de identidade RG sob nº 3.055.459-0 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Campo Largo - Paraná, onde esteve transportando paciente para realização de consulta e tratamento médico no Hospital de Médicos de Olhos, nos dias 21 e 22 de dezembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 4665/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor GILBERTO APARECIDO GALORO PICOLOTTO Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.090.789-00 e carteira de identidade RG sob nº 510.483-5 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Campo Largo - Paraná, onde estará transportando paciente para realização de consulta e tratamento médico no Hospital de Médicos de Olhos, nos dias 03, 04 e 05 de janeiro de 2024.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4665/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias antecipadas a Servidora Pública Municipal Senhora ZENILDA PEREIRA DE AGUIAR, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 757.361.679-34 e carteira de identidade RG sob nº 5.105.596-9 SSP-PR, com matrícula 2831, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024, usufruindo-as de 03 (três) de janeiro a 01 (primeiro) de fevereiro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4666/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal, Senhor RENAN SUSKI BELTER, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 049.772.079-55 e carteira de identidade RG sob nº 7.755.267-7 SSP-PR, com matrícula nº 3269, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 02 (dois) a 21 (vinte e um) de janeiro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 073/2023
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: 4S CONSTRUÇOES LTDA
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/2023.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra, do Contrato Administrativo nº 073/2023.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23/12/2023 a 19/06/2024.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 22 de dezembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA nº 007/2024
DATA: 03/01/2024
SÚMULA: Exonera a Sra. Fátima Aparecida Sabec da função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal do Campo Monteiro Lobato.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica Exonerada a Sra. Fátima Aparecida Sabec, Portadora da RG n.º 5.369.738-0 e do CPF nº 844.371.979-68, da função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal do Campo Monteiro Lobato.
Art. 2º) Fica o diretor do departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do Servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido Servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 31/12/2023.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N° 3.433, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a autorização para suspensão de repasses, parcelamento e reparcelamento de valores devidos pelo Município de Pérola ao Regime Próprio de Previdência Social e da outras providencias.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Município de Pérola, através de sua administração direta, autárquica e fundacional, autorizados a realizar a suspensão do pagamento ao Regime Próprio dos Servidores do Município de Pérola gerido pelo FASPEL – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS, das contribuições devidas pelo ente federativo, observado o disposto no art. 14, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.
Art. 2º A aplicação da suspensão de que trata o art. 1º compreenderá os valores devidos ao Regime Próprio de Previdência Social limitados aos aportes estabelecidos no plano de amortização de déficit atuarial, devidos pelo Município e não pagos, relativo às competências com vencimento entre 1º de setembro a 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º Os valores mencionados no artigo 2º, que não forem repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município, serão parcelados em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, cujo Termo de Acordo de Parcelamento deverá ser formalizados até o dia 31 de janeiro de 2024.
Parágrafo único: Em relação ao pagamento dos valores previstos no art. 2º em uma única parcela até o dia 31 de janeiro de 2024, hipótese em que os valores originais serão atualizados pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, não incidindo juros de mora.
Art. 4º A opção pela forma de pagamento dentre as previstas na presente lei será definida por meio de decreto, podendo este prever outras alternativas, caso o Ministério da Economia estabeleça novas orientações aos Municípios.
Art. 5º Para apuração dos montantes devidos, os valores originais serão atualizados monetariamente pelo INPC e taxa de juros 4,9% ao ano, que comporão a meta atuarial do RPPS do Município, quando da formalização dos respectivos ajustes, os quais incidirão desde a data de vencimento até a data da assinatura do Termo de Acordo de Parcelamento, com dispensa da multa.
§ 1º O vencimento da primeira prestação do Termo de Acordo de Parcelamento ocorrerá no último dia útil do mês subsequente ao da data da assinatura do Termo.
§ 2º As parcelas vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC e taxa de juros 0,40% ao mês, comporão a meta atuarial do RPPS do Município, os quais incidirão desde a data de consolidação dos montantes devidos nos Termos de Acordo de Parcelamento até o mês do pagamento.
§ 3º As parcelas vencidas após a assinatura do Termo de Acordo de Parcelamento e porventura não quitadas no vencimento serão atualizadas mensalmente pelo INPC e taxa de juros 0,40% ao mês que comporão a meta atuarial do RPPS do Município, acumulados desde a data de vencimento da parcela até o mês do efetivo pagamento, mais multa de 0,5% (meio por cento).
Art. 6º O atraso superior a 180 (cento e oitenta) dias implicará em vencimento antecipado da dívida e aplicação dos encargos previstos no § 3º do art. 5º desta Lei, podendo este valor total ser reparcelado uma única vez, vedada a inclusão.
Art. 7º Fica o Município autorizado a proceder o remanejamento de dotações orçamentárias correspondentes ao disposto nesta Lei.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, PR, 29 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeito Municipal
(Republicado por incorreção)

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 001, de 03 de janeiro de 2024.
ATO DELEGATÓRIO
SÚMULA: Delega poderes aos servidores municipais para movimentação das contas bancárias do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – FMDM CNPJ: 51.113.825/0001-53
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA ESTADO, DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DELEGA:
Art. 1° - Os serviços abaixo listados poderão ser autorizados pelo Chefe do Poder Executivo ou pelos Servidores Públicos MAYCON JUNIOR DOS SANTOS, Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social, inscrito no CPF sob o nº 062.264.929-96, e RG nº 10.046.839-5 SSP/PR ou CLAUDEMIR DE OLIVEIRA CARVALHO, Chefe de Gabinete, inscrito no CPF sob o nº 523.923.509-06, e RG nº 3.764.011-5 SSP/PR, ou CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS, Secretário Municipal de Fazenda e Administração, inscrito no CPF sob o nº 513.022-849-91e RG. 4.375.112- 3 SSP/PR. Sendo obrigatórias duas assinaturas que responderão pelos poderes que seguem.
Emitir cheques, abrir contas, autorizar cobranças, utilizar o credito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, endossarem cheques, requisitar cartões eletrônicos, efetuar pagamentos, sustar / contra – ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, cadastrar, altera e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meios eletrônicos, efetuar transferência por meio eletrônicos, DOC e TED, liberar arquivos, receber arquivos no gerenciador financeiro, emitir comprovante, efetuar resgate / aplicação financeira, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas /aplicações, programas repasse recursos, liberar arquivo de pagamento. No gerenciador financeiro, solicitar saldo e extrato investimento, saldo e extrato de operação financeira, efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito e demais transações com o Banco do Brasil. Art.
Art. 2º - Este ato entra em vigor a partir da sua assinatura.
Pérola/Pr, 03 de janeiro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 6.966/2024
DATA: 03/01/2024
SÚMULA: Decreta Férias Coletivas.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO as Férias escolares que acontece todos os anos;
DECRETA:
Art. 1º) Fica decretado férias coletiva no Departamento de Educação no Município de Icaraíma e seus Distritos apartir do dia 03/01/2024 até dia 15/01/2024.
Art. 2º) Este decreto entra em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N.º 01
Ao Contrato RH nº 038/2023, firmado em 01 de julho de 2023.
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; MARIA CLARA DE CARVALHO SILVA, brasileiro(a), solteiro(a), Vigia (40 horas), portador(a) da Cédula de Identidade RG. nº 15.541.614-9 SESP-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 115.973,479-81 residente e domiciliado(a) na Rua Pinheiro, 80, casa, Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até de 01 de julho 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 01 de janeiro de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
MARIA CLARA DE CARVALHO SILVA
Contratado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N.º 03
Ao Contrato RH nº 031/2022, firmado em 01 de julho de 2022.
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e, CELIA CRISTINA SILVESTRE , brasileiro, casada, Psicólogo (40 horas), portador(a) da Cédula de Identidade RG. nº 6.805.850-3 SSP-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob n° 971.115.209-63, residente e domiciliado(a) na Rua Santa Catarina, 3.840, Casa, Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 01 de julho de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 01 de janeiro de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
CELIA CRISTINA SILVESTRE
Contratado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA nº 001/2024
DATA: 03/01/2024
SÚMULA: Exonera a Sra. Dulcineia Aparecida Onório Barrozo da função de diretora do centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica Exonerada a Sra. Dulcineia Aparecida Onório Barrozo, Portadora da RG n.º 5.722.636-6 e do CPF nº 802.024.039-04, da função de Diretora no CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz.
Art. 2º) Fica o diretor do departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do Servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido Servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 31/12/2023.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 002/2024
DATA: 03/01/2024
SÚMULA: Exonera a Sra. Giane Marques de Almeida da função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica Exonerada a Sra. Giane Marques de Almeida, Portadora da RG n.º 5.119.669-4 e do CPF nº 798.065.209-63, da funçã de Coordenadora Pedagógica no CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz.
Art. 2º) Fica o diretor do departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do Servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido Servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 31/12/2023.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 003/2024
DATA: 03/01/2024
SÚMULA: Exonera a Sra. Claudinéia Moreira Martins da função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Arco Iris.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica Exonerada a Sra. Claudinéia Moreira Martins, Portadora da RG n.º 5.276.488-2 e do CPF nº 794.847.439-00, da função de Diretora no CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Arco Iris.
Art. 2º) Fica o diretor do departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do Servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido Servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 31/12/2023.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
SAMU 192 NOROESTE PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

Edital n.º 01/2024

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação Final nº 07/2023.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação**, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
11º	276835	ERIC DE FREITAS	MÉDICO REGULADOR	UMUARAMA

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 15.1 e 15.2 do Edital nº 01/2023.'

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 03 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 014/2023, REF. A INEXIGIBILIDADE N.º 005/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000.
CONTRATADA: A empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.850.311/0001-78, Inscrição Estadual n.º 90923609-60, Inscrição Municipal n.º 435667, com sede a Rua Vereador Humberto Moacir Schenna, n.º 432, centro, Tel.: (43) 3546-1236, e-mail: nortesulsaude@hotmail.com, Município de Ibaiti – PR, CEP: 84.900-000, neste ato, devidamente representada pelo Sr. CRISTIANO PARRA VIEIRA, brasileiro, casado, empresária, portador da cédula de identidade civil RG n.º 9.046.826-0 SSP/PR, inscrito no CPF sobre n.º 055.174.029-92, residente e domiciliada a Rua Euclides Monteiro, n.º 901, centro, Fone. (43) 3546-1236, e-mail: nortesulsaude@hotmail.com, Município de Ibaiti – PR, CEP: 84.900-000.
Considerando a necessidade de serviços técnicos de enfermagem, conforme necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Cidade Gaúcha – PR.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 65, letra "B" do inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a cláusula 4 (quarta) do Contrato Original, sob o n.º 014/2023, da seguinte forma.
1.1.1 DA ALTERAÇÃO, acresce o quantitativo de meta dos itens de serviços abaixo:
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UND. QUANT. VLR. UNIT. VLR. TOTAL
001 Técnico em enfermagem no Hospital Municipal e unidade básicas de saúde. Atendimento 12h X 36h (40 horas semanais). Svç/ Mês 6 R$ 2.700,00 R $ 16.200,00
002 Técnico em enfermagem. Plantões diurnos e noturnos, 12 horas. Svç/Mês 8 R$ 300,00 R$ 2.400,00
1.2 O valor total integrado ao presente contrato, conforme acréscimo demostrado nos itens acima, será de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Considerando o acréscimo de metas estabelecidas no item 1.1.1 deste termo, fica, do mesmo modo, alterado o objeto contratual e por conseguinte a clausula 4 (quarta), que passará a perfazer o valor global do contrato, em R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais), conforme abaixo especificado:
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UND. QUANT. VLR. UNIT. VLR. TOTAL
001 Técnico em enfermagem no Hospital Municipal e unidade básicas de saúde. Atendimento 12h X 36h (40 horas semanais). Svç/ Mês 21 R$ 2.700,00 R $ 56.700,00
002 Técnico em enfermagem. Plantões diurnos e noturnos, 12 horas. Svç/Mês 108 R$ 300,00 R$ 32.400,00
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 10 de Março de 2023.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
CRISTIANO PARRA VIEIRA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 037 (Estatutário Efetivo)
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 003/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Concurso Público, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação:
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL (40 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
FÁBIO LOURENÇO DE OLIVEIRA 05º
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (20 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
FABIO HENRIQUE DOS SANTOS 01º
Cargo: PROFESSOR (20 horas)
2 vagas para Escola Municipal Nossa Senhora das Graças.
4 vagas para Escola Municipal Governador Ney Aminthas de Barros Braga;
NOME CLASSIFICAÇÃO
CARINA GOMES DA SILVA 23º
FERNANDA MARTOS DE ALMEIDA 24º
TATIANE DOS SANTOS 26º
SIMONE GONÇALVES DE SOUZA 27º
VANDERLEIA ROSINEIDE DE MACEDO DOS SANTOS 28º
ELIANE PEDROSO 29º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) no local indicado no do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
Pronto Atendimento Av. Paraná, n° 991- Fone: 44 3662-1034 – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr ou credenciado por este, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 10 de janeiro de 2024, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.).
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
-Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum de Umuarama).
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).
Maria Helena-PR, 03 de janeiro de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N°. 001/2024
SÚMULA: Exonera a Srª. ANDREIA AMORIM ZARELLI, do Cargo em Comissão Chefe De Seção De Cultura, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerada a Srª. ANDREIA AMORIM ZARELLI, brasileira, casada, portadora do CI/RG nº 13.145.296-9-SSP/PR, inscrita no CPF nº 095.339.499-96, do cargo em Comissão Chefe de Seção de Cultura, a partir de 03 de Janeiro de 2024.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.

PORTARIA Nº 001/2024
SÚMULA: Lota a servidora Srª. Gizelle Venturini Martins dos Santos, matricula 77663 para Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Lota a Servidora Gizelle Venturini Martins dos Santos, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.478.828-4, SSP/SP, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº110/2023.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº002/2024
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o teor do Art. 62 e seguintes da Lei Municipal nº 438/2010;
CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, feito em abril de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 62 e seguintes, da Lei Municipal nº 438/2010, Adicional de Insalubridade, em favor da servidora a Srª. Gizelle Venturini Martins dos Santos, portadora do RG nº 8.478.828-4, ocupante do Cargo de Auxiliar de serviços gerais feminino, lotado na Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, correspondente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional, a partir de 01/01/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2024
SÚMULA: Lota à servidora Sra. AMANDA VECHIATO BORDIN, matricula 77690 para Secretaria Municipal de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º-Lota à Servidora AMANDA VECHIATO BORDIN, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº10.277.999-1, SSP/PR, ocupante do cargo de Fonodiologo, na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a portaria 154/2023.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2024
SÚMULA: Lota o servidor Sr. Juliartt Rover de Souza, matricula 77710 para Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Lota o Servidor Juliartt Rover de Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.692.351-5, SSP/PR, ocupante do cargo de vigilante, na Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 010/2024
Súmula: Concede férias regulamentares à servidora Lucimar Dota Gonçalves, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora Lucimar Dota Gonçalves, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.802.764-7, relativas ao período aquisitivo 05/02/2021 a 04/02/2022, por 20 (vinte) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de janeiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 011/2024
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Rosimere do Santos Costa Silva, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Rosimere do Santos Costa Silva, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.272.933-8, relativas ao período aquisitivo 10/05/2022 a 09/05/2023, por 15 (dez) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de janeiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 012/2024
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Rosenilda Tedard Bicudo, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Rosenilda Tedard Bicudo, Portadora da Carteira de Identidade RG 10.030.589-5, relativas ao período aquisitivo 05/02/2021 a 04/02/2022, por 15 (quinze) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 15 de janeiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 013/2024
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Roberto dos Santos Ochman, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Roberto dos Santos Ochman, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG nº 4.458.789-0, relativas ao período aquisitivo 26/09/2021 a 25/09/2022, por 20 (vinte) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de janeiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 014/2024
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Odair José de Souza Braga, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Odair José de Souza Braga, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade RG nº 6.524.857-3 SSP-PR, relativas ao período aquisitivo 03/07/2022 a 02/07/2023, por 15 (quinze) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 25 de janeiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 015/2024
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora LUCIANA DE OLIVEIRA SOUZA FIGUEIREDO, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora LUCIANA DE OLIVEIRA SOUZA FIGUEIREDO, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.689.573-4, relativas ao período aquisitivo 12/08/2021 à 11/08/2022, por 15 (quinze) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de janeiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 016/2024
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor JOSÉ ROBERTO RAMOS, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JOSÉ ROBERTO RAMOS, Portador da Carteira de Identidade RG nº 4.246.529-1, relativas ao período aquisitivo 10/09/2021 à 09/09/2022 por 30 (trinta) dias devendo entrar em gozo do mesmo a partir de 03 de janeiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 017/2024
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor João Aparecido Bicudo, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor João Aparecido Bicudo, Portador da Carteira de Identidade RG 3.593.778-0, relativas ao período aquisitivo 01/02/2022 a 31/01/2023, por 10 (dez) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de janeiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 018/2024
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Helton Pinto de Castro, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Helton Pinto de Castro, Portador da Carteira de Identidade RG 8.748.843-8, relativas ao período aquisitivo 25/01/2022 a 24/01/2023, por 20 (vinte) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de janeiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 019/2024
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Gislaine Nobre Eziquiel, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora Gislaine Nobre Eziquiel, brasileira, Portador da Carteira de Identidade RG nº 8.716.694-5, relativas ao período aquisitivo 09/03/2022 a 08/03/2023, por 20 (vinte) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de janeiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 020/2024
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Emerson Marchetti, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Emerson Marchetti, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.632.099-1, relativas ao período aquisitivo 04/01/2020 a 03/01/2021, por 15 (quinze) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de janeiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 021/2024
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor ELIAS SENA BARBOSA, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a o servidor ELIAS SENA BARBOSA, Portador da Carteira de Identidade RG nº 7.358.625-9, relativas ao período aquisitivo 06/06/2021 a 05/06/2022, por 30 (trinta) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de janeiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.

PORTARIA Nº. 022/2024
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Edilaine Ferreira Martins, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Edilaine Ferreira Martins, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.206.545-6, relativas ao período aquisitivo 26/03/2022 a 25/03/2023, por 15 (quinze) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de janeiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 023/2024
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Gilmar Pereira Bicudo, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Gilmar Pereira Bicudo, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG nº 3.753.364-5 SSP-PR, relativas ao período aquisitivo 05/02/2021 a 04/02/2022, por 20 (vinte) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 10 de janeiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 024/2024
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Laelcio Barbosa Moises, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Laelcio Barbosa Moises, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG nº 2.093.914-2 SSP-PR, relativas ao período aquisitivo 21/02/2022 a 20/02/2023, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de janeiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 025/2024
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor ANTONIO CARLOS VIGO, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ANTONIO CARLOS VIGO, Portador da Carteira de Identidade RG nº 1.669.496-7, relativas ao período aquisitivo 18/02/2020 à 17/02/2021 por 15 (quinze) dias devendo entrar em gozo do mesmo a partir de 03 de janeiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 026/2024
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Vanessa Souza Barbosa, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Vanessa Souza Barbosa, Portadora da Carteira de Identidade RG 13.145.287-0, relativas ao período aquisitivo 04/07/2022 a 03/07/2023, por 30 (trinta) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de janeiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 027/2024
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Wellington Leandro Azevedo Tizolin e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Wellington Leandro Azevedo Tizolin, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.923.750-3 SSP- PR, relativas ao período aquisitivo 14/03/2021 a 13/03/2022, por 15 (quinze) dias.
Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 03/01/2024 sob o nº 03/2024 e, com base no § 4º do Art. 101 da Lei nº 438/2010, converto as férias concedidas no Art. anterior em abono pecuniário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 028/2024
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Roberto Ryszka Figueiredo e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Roberto Ryszka Figueiredo, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.222.169-0 SSP- PR, relativas ao período aquisitivo 02/01/2021 a 01/01/2022, por 15 (quinze) dias.
Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 03/01/2024 sob o nº 02/2024 e, com base no § 4º do Art. 101 da Lei nº 438/2010, converto as férias concedidas no Art. anterior em abono pecuniário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2024

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 009/2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 009/2023.

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 018/2023 de 19 de maio de 2023, conforme segue:

Cargo: Vigia

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
07º	52,0	653815	DONIZETE QUINTINO DE SOUZA

Art. 2º Os candidatos acima convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, no dia e horário desc

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 005/2024
Súmula: Concede férias aos servidores abaixo, lotado na Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e das outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, por 30 (trinta) dias devendo entra em gozo em 03/01/2024 a 01/02/2024.

Nome	Função	RG	Período Aquisitivo
Antonio Aparecido Cavichioli	Motorista I	2.159.513	09/02/2022 a 08/02/2023
Celina Aparecida Beline Marques	Professora	5.502.239-9	03/05/2022 a 02/05/2023
Daiane Castanheira dos Santos	Auxiliar de serviços gerais	12.601.889-4	02/02/2021 a 01/02/2022
Edinalda Marroquio Braga	Professora	6.056.783-2	02/03/2022 a 01/03/2023
Edna Maria Alves Garcia	Auxiliar Serviços Gerais	1.363.637-5	10/02/2022 a 09/02/2023
Edinelson Catsellini	Assistente administrativo	6.575.661-82	02/02/2021 a 01/02/2022
Eliane Cristina de Souza Stela	Auxiliar de serviços gerais	9.799.165-0	26/03/2022 a 25/03/2023
Elisangela Aparecida Pazini Ribeiro Marques	Professora	7.694.774-0	01/02/2022 a 31/01/2023
Gecildo Pinho Lucas	Auxiliar Serviços Gerais	3.559.464-7	02/01/2023 a 01/01/2024
Ivaide Souza da Costa dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	8.243.741-0	05/02/2022 a 04/02/2023
José Avelino Ferreira	Fiscal de Tributos	7.738.104-0	20/05/2022 a 19/05/2023
Josiane Aristele Moro Jelinsky	Auxiliar de Serviços Gerais	3.833.324	02/03/2022 a 01/03/2023
Késie Viviane Betinelli de Souza	Professora	8.387.814-2	05/02/2022 a 04/02/2023
Luciene Figueiredo de Oliveira Almeida	Professora	3.912.397-5	17/03/2022 a 16/03/2023
Maria de Lourdes Vigo Bicudo	Auxiliar Serviços Gerais	4.358.356-5	10/02/2022 a 09/02/2023
Maria do Carmo Massola	Professora	5.348.046-2	11/08/2022 a 10/08/2023
Maria Joana de Caldas Silva	Professora	5.058.025-3	05/02/2022 a 04/02/2023
Maria José de Souza Pacique Alencar	Auxiliar Serviços Gerais	6.654.374-9	21/11/2022 a 20/11/2023
Marli Scuizato Hidalgo Martinez	Professora	5.468.564-5	17/03/2021 a 16/03/2022
Mirlene Ianegitz Ramos Braga	Professora	10.726.939-8	11/03/2022 a 10/03/2023
Neuzeli Duenha Bogas Simões	Professora	6.727.949-2	09/02/2022 a 08/02/2023
Neuzeli Duenha Bogas Simões	Professora	6.727.949-2	05/02/2022 a 04/02/2023
Neuza Souza Braga Costa	Auxiliar de serviços gerais	5.042.444-8	26/03/2021 a 25/03/2022
Ricardo Gonzaga dos Santos	Motorista II	8.488.116-3	25/02/2022 a 24/02/2023
Roseli Cleide Celão Saraiva	Professora	8.130.721-0	02/02/2022 a 01/02/2023
Rosivaldo Aparecido Dos Santos	Motorista II	7.379.190-1	12/02/2021 a 11/02/2022
Silvana Gasparoto Vasconcelos	Professora	4.949.897-7	20/03/2022 a 19/03/2023
Suzana Cristina Ribeiro	Professora	7.935.026-5	04/04/2022 a 03/04/2023
Teresinha Cristiane Saturnino da silva	Auxiliar de Serviços gerais	8.765.888-0	02/03/2022 a 01/03/2023
Wilson da Silva	Motorista II	4.046.928-1	15/09/2021 a 14/09/2022
Janeci Ribeiro Da Paixão Santos	Auxiliar de serviços gerais	8.202.000-4	02/05/2022 a 01/05/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 006/2024
Súmula: Concede férias aos servidores abaixo, lotado na Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social e da outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados por 30 (trinta) dias devendo entra em gozo em 03/01/2024 a 01/02/2024.

Nome	Função	RG	Período Aquisitivo
Aline Ryszka da Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	10.576.376-0	09/03/2022 a 08/03/2023
Rouzely Ferreira do Nascimento Ferreira	Auxiliar Serviços Gerais	4.973.115-9	03/10/2022 a 02/10/2023
Maria Aparecida Reis Martins	Assistente Social	8.965.170-0	18/04/2019 a 17/04/2020
Sonia Maria Fernandes de Brito Araujo	Auxiliar Serviços Gerais	38.398.798-2	09/03/2022 a 08/03/2023
Maria Lucia de Medeiros Barbieri	Auxiliar de Enfermagem	6.838.653-5	26/09/2021 a 25/09/2022
Jose Euripedes Berbel	Diretor de Assistência Social	3.030.432-2	04/01/2022 a 03/01/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 009/2024
Súmula: Concede férias aos servidores abaixo, lotado na Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos e da outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados por 30 (trinta) dias devendo entra em gozo em 03/01/2024 a 01/02/2024.

Nome	Função	RG P	eríodo Aquisitivo
Ademir Sereia Ferrari	Gari	4.181.229-0	05/02/2022 a 04/02/2023
Denis Do Nascimento Mariano	Gari	13.145.279-9	01/10/2022 a 30/09/2023
Valdemar De Carvalho Brandão	Auxiliar de Serviços Gerais	7.251.627-9	19/01/2021 a 18/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 202/2023
Extrato do Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2022, do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no Lote 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2022, que se refere aos seguros contratados pelo Município.
Do Acréscimo de Valor: A Contratante pagará a Contratada, pela inclusão dos veículos listados no Anexo I do presente Aditivo, o valor total máximo de R$ 699,77 (seiscentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), que corresponde ao percentual de 0,1% do valor total inicial do contrato, que é de R$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.
Guaíra, Paraná, 29 de dezembro de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 009/2023
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para a execução de Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI.
O município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Comissão Seleção instituída pela portaria 493/2023 torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO das propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento Público 009/2023:

CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PONTUAÇÃO
1º	LAR SÃO JOSÉ DE GUAÍRA	9,5

Desta forma, em atenção ao item 7.7.1 do presente edital, fica aberto o prazo de cinco (05) dias corridos para INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.
Publique-se.
Guaíra-Pr., em 03 de janeiro de 2024.
Comissão de Seleção:
THAISA ELIARA GHISI POSSENTI
VALÉRIA DE OLIVEIRA
MARIA VALDIR DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 007/2024
Súmula: Concede férias aos servidores abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e da outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados por 30 (trinta) dias devendo entra em gozo em 03/01/2024 a 01/02/2024.

Nome	Função	RG	Período Aquisitivo
Alex aparecido Barbieri Cavichioli	Motorista I	9.864.899-2	06/02/2022 a 05/02/2023
Claudecir Nascimento	Motorista I	7.625.778-7	02/05/2021 a 01/05/2022
Maria Aparecida de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	5.796.326-3	01/12/2022 a 30/11/2023
Raquel Munarim	Psicóloga	6.390.619-0	02/03/2022 a 01/03/2023
Andrea Juliana Faria	Dentista ESB	6.391.251-4	05/02/2022 a 04/02/2023
Angelica Suelen dos Santos Mariano	Gari	13.668.115-0	01/10/2021 a 30/09/2022
Paula da Silva Salicano Berbel	Auxiliar de Serviços Gerais	9.497.173-0	05/02/2022 a 04/02/2023
Emerson Lazarin	Fisioterapeuta	5.929.496-2	01/02/2022 a 31/01/2023
Fabiana da Silva Prandini Tanjoni	Aux. De Serviços Gerais	10.126.892-5	01/12/2020 a 30/11/2021
Michele De Carvalho Santos	Aux. De Serviços Gerais	13.160.939-6	02/02/2022 a 01/02/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 008/2024
Súmula: Concede férias aos servidores abaixo, lotado na Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e das outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados por 15 (quinze) dias devendo entra em gozo em 03/01/2024 a 17/01/2024, e recebendo 15 (quinze) dias de abono pecuniário do período de 18/01/2024 à 01/02/2024.

Nome	Função	RG	Período Aquisitivo
Angela Cristina Tozatti Jacinto	Auxiliar Serviços Gerais	7.792.592-9	10/11/2022 a 09/11/2023
Aparecida Dejanete de Jesus Pina Linares	Auxiliar Serviços Gerais	7.405.375-0	02/01/2023 a 01/01/2024
Maria Neusa de Carvalho	Gari	5.866.322-0	05/02/2022 a 04/02/2023
Sueli Tolotto Bicudo	Auxiliar de Serviços Gerais	4.273.586-8	02/01/2023 a 01/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

ERRATA

A publicação constante da Portaria n° 298/2023 de 29 de Dezembro de 2023, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição n.° 211 /2023, página 07 de 29/12/2023 e no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição n.° 12.911 do dia 31/12/2023 na página 84, passa a ter a seguinte disposição conforme abaixo:

Onde se lê: a partir de 03 de janeiro de 2024

Leia-se: a partir de 15 de janeiro de 2024

Brasilândia do Sul, 03 de Janeiro de 2024.

Laís Deyse P. Ramos
Laís Deyse Pires Ramos
Chefe de Expediente e Comunicação

Edivania Gonçalves do Nascimento
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Cabo Umbelino do Nascimento, S/n Brasilândia Do Sul-PR
Telefone (44) 3654-1036.

RESOLUÇÃO 01/2024

SÚMULA: APROVA O DEMONSTRATIVO SERVIÇOS PROGRAMAS, DEMONSTRATIVO GESTÃO PBF E DEMONSTRATIVO GESTÃO SUAS. REFERENTE AO ANO DE 2022, ATRAVÉS DA PLATAFORMA MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO GOVERNO FEDERAL PARA MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL/PR.

CMAS- Conselho Municipal da Assistência Social no uso das suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº420/2009 e considerando a Resolução da reunião ordinária realizada no dia 03 de janeiro 2024 as 08h00min horas da manhã na sala de reuniões da secretaria de assistência social.

RESOLVE:

ART.1 APROVAR- Aprova o Demonstrativo serviços/programas, Demonstrativo gestão PBF e Demonstrativo gestão SUAS, referente ao ano de 2022, através da plataforma Ministério do Desenvolvimento Social do Governo Federal para município de Brasilândia do sul/pr.

ART.2 APROVAR- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do sul-PR, 03 janeiro de 2024.

Aletheia Patrícia Busch
Presidente do CMAS

MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

EDITAL N.º 002/2024

DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

O **Município de Brasilândia do Sul**, através da Comissão Organizadora designada pela Portaria n.º 295/2023, de 21 de dezembro de 2023, em conformidade com o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 551/2013, e considerando:

I. O dever constitucional do Município de ofertar Educação Infantil e o Ensino Fundamental nos anos iniciais da rede pública municipal à população sem interrupção;

II. A necessidade dos Municípios em ofertar o ensino da Rede Municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e inciso IX do Artigo 12 da Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul, garantindo solução de continuidade ao processo de educação;

III. A necessidade de contratar professores para as turmas dos anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil a fim de suprir as vagas em aberto no quadro de servidores efetivos, em caráter temporário;

IV. Da versatilidade de número de alunos e da necessidade de eventualmente existirem vagas para serem supridas por conta de licenças e demais necessidades que possam surgir;

V. Da situação atual de pós pandemia, evidenciando a desigualdade no ensino e da realidade educacional de defasagem na aprendizagem que o estado e o país vêm passando, no sentido de reprogramação de novas modalidades educacionais que fazem necessário ter um cadastro de reserva de professores a serem convocados após a aprovação em processo seletivo para a garantia dos princípios constitucionais.

VI. A instrução normativa conjunta n.º 008/2022 - DEDUC/DPGE/SEED retificada, de 17 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a matriz curricular da educação infantil e do ensino fundamental para o sistema estadual de ensino do Paraná.

VII. E da necessidade de programação antecipada das ações e organizações pedagógicas que devem ser feitas com o mínimo de cuidado e organização é que justifica a necessidade de realização do referido processo seletivo simplificado.

VIII. Considerando o ofício nº 27/2023, de 19 de dezembro de 2023, expedido pela Secretaria de Educação e Cultura.

1 – **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**

Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para o cargo de Professor e Professor da Educação Infantil para Brasilândia do Sul – PR, para atender às necessidades temporárias conforme ITEM I, deste Edital.

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	REQUISITO DE FORMAÇÃO (escolaridade exigido para o exercício do cargo)	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO
Professor	Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental – multidisciplinar	---	20 horas	• Nível médio, na modalidade Normal; ou • Licenciatura em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou • Curso Normal Superior.	15	R$ 1.461,15 O vencimento será reajustado de acordo com a Lei Municipal (N° 077/2022). **

ITEM I

** Vencimento: Complementado a diferença de acordo com Piso salarial nacional de Professor, vigente.

2. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 - Nacionalidade Brasileira;
2.2 - O Gozo dos direitos políticos;
2.3 - A quitação com as obrigações militares quando do sexo masculino;
2.4 - A quitação com as obrigações eleitorais;
2.5 - Comprovação do nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
2.6 - Ter idade mínima de dezoito anos
2.7 - Atestado de aptidão física e mental;
2.8 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal;
2.9 - Comprovação de inexistência de antecedentes criminais;
2.10 - Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo no dia da contratação.

3. INSCRIÇÕES:

3.1 Da documentação:
3.1.1 A inscrição do candidato (a) dar-se-á somente mediante o preenchimento da ficha de inscrição no Anexo I do presente Edital, disponível no Diário Oficial no site ***www.brasilandiadosul.pr.gov.br*** ou no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, estes anexos (ficha de inscrição) deverão ser entregues (fora do envelope) ao servidor responsável pelo recebimento do envelope lacrado contendo os seguintes documentos.
3.1.1.1 Fotocópia da Cédula de Identidade;
3.1.1.2 Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
3.1.1.3 Fotocópia do Comprovante de Residência;
3.1.1.4 Fotocópia do diploma ou certificado de conclusão ou equivalente, comprovando a escolaridade mínima exigida, para contagem de pontuação;
3.1.1.5 Fotocópia do diploma ou certificado de conclusão ou equivalente comprovando os critérios de pontuação exigidos no item 7 do Edital, para contagem de pontuação;
3.1.1.6 Declaração da Instituição ou Fotocópia do registro da CTPS no qual conste a comprovação da experiência profissional destinada no item 8 do Edital;
3.1.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de **08 a 12 de janeiro de 2024**, no ***horário das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 16:00hs, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situado à Rua Cabo Umbelino Nascimento, N° 1190 nesta cidade de Brasilândia do Sul***.
3.1.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
3.1.4 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
3.1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato à exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
3.1.6 Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal ou pelos correios.
3.1.7 As inscrições poderão ser feitas **por procuração**, devendo para tanto ser específica e com reconhecimento de firma da assinatura, juntamente com os documentos acima especificados do candidato, bem como cópia da documentação do procurador para comprovação.
3.1.8 A falsificação de declarações ou de dados, e/ou outras irregularidades na documentação verificado em qualquer etapa do presente Processo Seletivo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais.

3.2 Os documentos exigidos acima, nos itens 3.1.1.4 ao 3.1.1.6 serão somente para comprovação de somatória de pontuação, não sendo obrigatórios para inscrição, somente para pontuação, porém deverão comprovar a regularidade com os outros itens do 3.1.1.1 ao 3.1.1.3, que são documentação obrigatória para efetivar a inscrição. Caso o candidato não tenha documentação que enquadre na avaliação de pontuação, o mesmo terá nota "0,0" e ficará no fim da classificação.
3.2.1 O candidato que realizar sua inscrição conforme o item anterior, o mesmo deverá, caso seja convocado, comprovar habilitação mínima de escolaridade na data da posse.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Será divulgada em até 05 (cinco) dias úteis, após o encerramento das inscrições, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas e/ou indeferidas.
4.2 - O candidato poderá interpor Recurso contra a homologação e/ou indeferimento da inscrição no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação das inscrições.
4.3 - Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, e não serão consideradas Reclamações verbais.
4.4 - Os Recursos serão analisados pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado (PSS) designada pelo Município, que emitirá Parecer Conclusivo.
4.5 - Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no Órgão Oficial do Município, no site oficial e no mural na sede da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul.

5. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

5.1 - Os candidatos no ato da inscrição, deverão encaminhar toda a documentação com cópia da titulação correspondente e demais documentos que serão analisadas posteriormente pela comissão.
a) Diploma registrado, acompanhado de Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio na modalidade 'Magistério', acompanhado de Histórico Escolar ou equivalente.
b) Diploma registrado de Curso Superior na área de atuação, acompanhado de Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão do Curso, acompanhado de Histórico Escolar ou equivalente.
5.2 - Para a comprovação da Especialização (Pós Graduação) será aceito certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação em Nível de Especialização, com Carga legislação vigente.
5.3 Para comprovação dos Cursos de Aperfeiçoamento Profissional na área da educação, os cursos deverão ter a carga horária mínima de 08 horas.
5.4 - As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.
5.5 – Os documentos deverão vir dentro de um envelope lacrado pelo candidato, que será conferido posteriormente pela Comissão Organizadora Especial.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção consistirá da análise dos currículos apresentados, segundo os critérios de pontuação e desempate estabelecidos nos itens 7 e 10 deste Edital, pela Comissão Especial constituída.
6.2 No momento da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar junto à documentação comprobatória o ANEXO I, IV e VII do presente edital.
6.3 Será permitido ao candidato inscrever-se nas três denominações de cargos, porém assumindo somente uma das três vagas.

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1 A análise curricular será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com a tabela abaixo.

7.1.1 Para o cargo de **PROFESSOR** será assim avaliado:

AVALIAÇÃO CURRICULAR		
HABILITAÇÃO	**PONTUAÇÃO**	**MÁXIMO DE PONTOS**
a) Ter concluído Magistério ou Curso Normal Superior ou Graduação em Pedagogia.	50 pontos	50 pontos
b) Outra graduação na área da educação (não utilizada acima, item a).	10 pontos	20 pontos
c) Especialização (pós – graduação) na área da educação.	05 pontos	10 pontos
d) Cursos de aperfeiçoamento profissional na área da educação: a) de 08 horas à 100 horas b) de 101 horas à 200 horas c) de 201 horas à 300 horas d) de 301 horas à 359 horas	02 pontos 04 pontos 06 pontos 10 pontos	10 pontos
e) Experiência comprovada na área da educação (docência em sala de aula). (A fração igual ou superior a 6 meses será convertida em um ano completo).	01 ponto por ano.	10 pontos
TOTAL:		100 pontos

7.1.1.1 – Para fins de contagem de tempo de Serviço será pontuado o tempo de serviço na área da educação, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 1 (um) ponto para cada ano de trabalhado, (a fração igual ou superior a 6 meses será convertida em um ano completo), até o limite de 10 (dez) pontos, no cargo de professor da Educação Básica.
7.1.1.2 – Em relação aos cursos de aperfeiçoamento na área da educação, somente será considerado se realizado nos últimos 10 anos a partir da data da publicação deste edital, bem como realizadas após a conclusão da habilitação mínima exigida, sendo que as contagens serão individuais de cada curso, não podendo ser somadas as horas para fins de enquadramento. Os cursos deverão ter o mínimo de 08 horas.

8. DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL SERÃO ACEITAS

8.1 Declaração da Instituição em que prestou serviços, expedida em papel timbrado, com assinatura da autoridade competente, ou;
8.2 Registro em carteira de trabalho no qual conste à prestação de serviços na área da educação como professor da Educação Básica.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação será de acordo com a maior nota obtida na avaliação dos currículos.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de igualdade de pontuação o desempate ocorrerá da seguinte forma:
10.1.1 Maior idade cronológica;
10.1.2 Maior grau de formação;
10.1.3 Maior tempo de serviço na área.

11. DO RESULTADO

11.1 O resultado será publicado no Diário Oficial do Município e junto ao Paço Municipal.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 Para a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado (PSS) será obedecida rigorosamente à ordem de classificação, ficando facultado ao Chefe do Executivo Municipal, a fim de atender as necessidades do serviço, ora contratado, e conforme a necessidade.
12.2 A inexatidão de Declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado (PSS), importará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais.
12.3 Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será submetido ao competente processo administrativo disciplinar na forma da Lei.
12.4 O Departamento de Recursos Humanos procederá à convocação e o encaminhamento dos candidatos aprovados para as vagas existentes e nas que vierem ser criada por necessidade temporária, através de Edital publicado no Diário Oficial do Município sendo que:
a) O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no **Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul**, importará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado (PSS), no qual será tido como desistente;
b) Comparecendo o candidato, o mesmo terá até 05 (cinco) dias úteis para declarar formalmente sua aceitação ao cargo ofertado, sob pena de não o fazendo, ser considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado (PSS).
12.5 O Candidato deverá comprovar que possui os requisitos gerais e específicos mínimos exigidos do cargo, conforme Item I, do presente Edital e apresentar a documentação exigida no ato da Contratação, não podendo ser complementada posteriormente, apresentando fotocópias dos documentos abaixo relacionados, importando a não apresentação em insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação ou classificação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

13. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

a) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
b) Certificado de Reservista, CDI(Certificado de dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino;
c) Cédula de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
g) Cartão do PIS/PASEP ou E-social disponível em (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
h) Certidão de casamento ou nascimento ou averbação de divórcio;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes dos pais;
j) Certidão Negativa Criminal – do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato residiu nos últimos 05 anos.;
k) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados ou Posto de Atendimento do Instituto de Identificação;
l) Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)
m) 02 fotos 3x4 recente;
n) Fotocópia da Carteira de vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos.
o) Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município);
p) Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente ou salário;
q) Comprovante de residência;
r) Declaração de não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão;
s) Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso;
t) Declaração de bens se for o caso;
u) Declaração de não acúmulo de cargo.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) afigura-se de iniciativa da Prefeitura do Município de Brasilândia do Sul, sendo que a classificação do candidato implica mera expectativa de direito que só se concretizará quando de sua convocação e contratação.
14.2 Tratando-se de uma seleção simplificada, não têm validade de concurso público e os contratos decorrentes desta seleção, terão validade de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por uma vez, em igual período.
14.3 Serão oferecidas vaga existente junto aos órgãos da Administração Pública nos cargos de professor, professor de Educação Infantil e professor de Educação Infantil e/ ou Ensino Fundamental - componente curricular - Educação Física, junto à rede pública municipal.
14.4 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação da homologação do resultado final.
14.5 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado (PSS), por ato da Comissão Organizadora, o candidato que:
a) Ter se utilizado qualquer meio para burlar o Processo Seletivo Simplificado (PSS);
b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
c) Deixar de apresentar quaisquer documentos probantes dos requisitos exigidos.
14.6 Fica facultado à Administração Municipal o direito de promover as contratações à medida das necessidades emergenciais de serviço.
14.7 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Simplificado (PSS), tais como se acham estabelecidas no presente Edital e seus anexos.
14.8 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) deverá manter atualizado o seu endereço e o número do telefone para contatos, pois poderá perder a vaga quando for convocado, caso as mudanças não sejam comunicadas ao Departamento de Recursos Humanos.
14.9 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade e eficiência.
14.10 As Fichas referente aos ANEXOS I, deverão ser entregue junto à documentação comprobatória (fora do envelope), sendo que a Ficha referente aos ANEXOS II e III, de avaliação da documentação e pontuação serão submetidas à avaliação da Comissão Técnica.
14.11 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

Brasilândia do Sul, 03 de Janeiro, de 2024.

Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO PARA UMA DAS VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR – 20 HORAS

DADOS PESSOAIS

Nome Completo (não abreviar):_____
R.G.: _____ UF.: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: _____/ _____/ _____ .
Sexo: ( ) masculino ( ) feminino
Endereço Residencial:
Rua/Av.:_____ n.° _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone (res.): _____ (Cel.): _____

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, aceitando todas as exigências deste processo de seleção, inclusive a comprovação dos dados, se necessário.

Data: _____/ _____/ _____ .

Assinatura do Candidato: _____

DESTACAR E ENTREGAR AO CANDIDATO

EDITAL N.º 001/2024
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____

Nome: _____

Inscrição recebida em: _____/ _____/ 2024.

_____